



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1509 - 20 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.265, de 20 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20**, na unidade **"007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO"**, o Código da Identificação do Exercício: **"2 - Recursos de Exercícios Anteriores"** na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: **"708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais"** para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	708.0000
Descrição	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.007 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.2.708.0000	400.000,00
Total da Suplementação: R\$	400.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

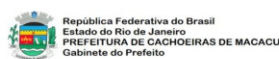
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.708.0000 (Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.265
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	2023	RESTOS PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	2023	RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
2.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	103.267-4 / BB - Rec. Minerais - FR: 708	402.426,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SubTotal 2.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		402.426,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		402.426,44

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.266, de 20 de Dezembro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na Unidade 007 - "SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO", o Elemento de Despesa " 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica " Respectivamente na fonte de Recurso " 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	20.007
GESTÃO URBANA E RURAL	15.451.0015.2075
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1.708.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.708.0000	141.500,00
Total da Suplementação: RS	141.500,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
36-28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.1.708.0000	1.000,00
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
98-15.451.0015.1047.3.3.90.39.00.00.00.1.708.0000	68.856,40
99-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.708.0000	10.000,00
103-15.452.0015.2118.3.3.90.39.00.00.00.1.708.0000	5.000,00
104-15.452.0015.2118.4.4.90.51.00.00.00.1.708.0000	48.643,60
106-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.708.0000	7.000,00
20.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL	
256-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.708.0000	1.000,00
Total da Anulação: RS	141.500,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.267, de 20 de Dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.720.0000	500.000,00
Total da Suplementação: RS	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.720.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.720.0000 (Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.267

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	773.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2024	1.278.132,68
	(B) 01 a 12 / 2023	0,00
	(C) 13 a 12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{1.278.132,68}{0,00} = 0,000000000000$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2024	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)	1.278.132,68
Previsão Orçamentária 2024	(G)	(G)	773.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	505.132,68
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(H - I)	505.132,68

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 12/2024	(J)	1.278.132,68	
Média Mensal = (J)/12	(K)	106.511,06	
Projeção para os 12 meses	(L)	1.278.132,68	
Previsão Orçamentária 2024	(M)	773.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	505.132,68
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	(N - I)	505.132,68

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 12/2024	(O)	1.278.132,68	
Previsão Orçamentária 2024	(P)	773.000,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	505.132,68
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	(Q - I)	505.132,68
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM	

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

EXCESSO JÁ ATINGIDO = 505.132,68

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 505.132,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.633 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS – FMDDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC.

§ 1º - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC tem por finalidade prevenir ou reparar danos causados:

- I – ao meio ambiente;
- II – ao consumidor (naquilo em que não conflitar com lei municipal específica);
- III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IV – à ordem urbanística;
- V – à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos;
- VI – ao patrimônio público e social;
- VII – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

§ 2º - Os recursos do FMDDC serão aplicados, especialmente:

- I – na recuperação, manutenção e conservação de bens lesados;
- II – na implantação de projetos de urbanização de áreas verdes e institucionais do município, bem como na adequação da arborização urbana;
- III – na adoção de medidas para o incremento e proteção da fauna no meio urbano;
- IV – na recuperação de bens de valor histórico, científico, artístico, estético, turístico, paisagístico do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ;
- V – na implantação de projetos de acessibilidade, em especial aqueles destinados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- VI – na promoção de eventos educativos e científicos, bem como na edição de material informativo (podendo ter caráter preventivo) relacionado à natureza da infração ou ao dano causado;
- VII – na implantação da coleta seletiva de lixo, bem como implantação/adequação/manutenção do aterro sanitário municipal.

§ 3º - O Fundo ora criado será vinculado à Procuradoria Geral do Município de Cachoeiras de Macacu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC será constituído pelos seguintes recursos:

- I – indenizações decorrentes de condenações e/ou multas advindas de descumprimento de decisões judiciais em ações coletivas, versando sobre direitos difusos e coletivos;
- II – do valor da cláusula penal cominada para a hipótese de inobservância de estipulações fixadas em Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, firmados perante a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (e outros órgãos públicos, por exemplo: Ministério Público do Trabalho, SEMA, Defensoria Pública) pelo infrator, na forma do art. 5º, § 6º e do art. 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
- III – dos valores destinados ao Município de Cachoeiras de Macacu/RJ em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, I c/c art. 57, parágrafo único da Lei n.º 8.078/1990, (naquilo em que não conflitar com lei municipal específica);
- VI – o produto de convênios/parcerias firmados com órgãos e entidades de direito público e privado;
- VII – as transferências voluntárias orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
- VIII – as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao FMDDC por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
- IX – outras receitas que sejam destinadas ao FMDDC.

Art. 3º - Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC:

- I – o órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal responsável pela elaboração, criação, implantação ou execução de projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC será administrado pelo Conselho Gestor criado por esta Lei e integrado por 07 (sete) membros, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante expedição de decreto.

Art. 5º - São membros do Conselho Gestor do FMDDC:

- I – Procurador-Geral do Município, que exercerá a presidência;
- II – Secretário Municipal de Planejamento;
- III – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Secretário Municipal de Educação;
- V – Secretário Municipal de Fazenda;
- VI – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII – Presidente da Fundação Macatur.

§ 1º - O exercício do cargo de conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.

§ 2º - O presidente do Conselho Gestor juntamente com o Chefe do Poder Executivo, ordenador de despesa, será responsável pela movimentação bancária do FMDDC.

§ 3º - O presidente do Conselho Gestor do FMDDC nomeará dentre os conselheiros um secretário executivo para secretariar as atividades do conselho, sendo que as atribuições da secretaria executiva deverão ser previstas no regimento interno do conselho.

§ 4º - O regimento interno do Conselho Gestor do FMDDC deverá ser elaborado em até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

§ 5º - O Conselho Gestor do FMDDC se reunirá ordinariamente e extraordinariamente na sede da Prefeitura Municipal, nos prazos estipulados no regimento interno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC:

- I – zelar pela aplicação dos recursos destinados ao presente Fundo, em especial observando as previsões contidas na Lei nº 7.347/85;
- II – examinar e aprovar projetos relativos às finalidades do Fundo, incluídos os de caráter científico e de pesquisa, decidindo, inclusive quanto à aplicação dos recursos;
- III – aprovar e publicar a prestação de contas, no mínimo de forma anual, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC.
- IV – elaborar o regimento interno;
- VI – promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura e da proteção dos direitos difusos e coletivos previstos nesta Lei.

Art. 7º - As receitas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

§ 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar as medidas pertinentes à abertura da conta mencionada no *caput*, bem como fica autorizada a alteração da leis orçamentárias/financeiras municipais para a efetivação da criação do FMDDC, se houver necessidade.

§ 2º - Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMDDC em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º - O saldo credor do FMDDC, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo é obrigado a publicar trimestralmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo.

§ 5º - Quando necessário, o Conselho Gestor do Fundo poderá solicitar, após anuência expressa e por escrito do Prefeito Municipal, auxílio técnico aos contadores públicos e tesoureiro do Executivo Municipal.

§ 6º - A contabilidade do FMDDC obedecerá às normas e procedimentos de contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente, inclusive, se for o caso, normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - As disposições pertinentes ao FMDDC não enfocadas nesta Lei, poderão ser regulamentadas por Decreto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.632 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO CULTURAL QUINTINO BOCAÍÚVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado Centro Cultural Quintino Bocaiúva, sito à Avenida Governador Roberto Silveira, nº146 - Campo do Prado, em Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.634 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.157 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada Escola Municipal Professora HILDA OLIVIER DE PAULA FALCÃO, sito Rua Padre Antônio da Costa Carvalho, s/nº, Jardim Ribeira, Papucaia-Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.635 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº2.629 DE 31 DE JULHO DE 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica Revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal Nº2.629 de 31 de julho de 2024, que Dispõe sobre a transformação do Projeto Feliz Idade no Parque em Lei Municipal e dá outras providências, publicada em 30 de agosto de 2024, edição 1459, de autoria do vereador Marcus Vinicius Ferreira Romero -PMB.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.636 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º, ART.3º, INCISOS I; II E III E ACRESCENTA INCISO IV NO ART.5º, ART.6º, INCISO I E II, ALÍNEA "d", ACRESCENTA §1º,§2º E §3º NO ART.8º E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO, ART.9º, ART.11, ART.18, ART.19, AR.20, ART.24 E 25, E REVOGA OS ARTIGOS 4º; 12; E 23 DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ NOVA REDAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica criado no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, consultivo, deliberativo, e articulador das políticas públicas que zelem pela efetiva implantação, implementação, defesa, garantia e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, de composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo o conselho as seguintes finalidades e competências:"

Art.2º- Fica alterado a redação do artigo 3º da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. "

Art.3º- Fica Revogado o artigo 4º da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018.

Art.4º- Fica alterado a redação dos Incisos I; II; III e acrescenta o inciso IV no artigo 5º da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"Art. 5º (...)

I – Plenário, constituído por todos os Conselheiros;

II – Mesa Diretora, constituída pelo Presidente, Vice-presidente e Secretaria Geral;

III – Comissões temáticas ou grupos de trabalho;

IV – Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias)."

Art.5º- Fica alterado a redação do artigo 6º da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Bianualmente, será realizada a Conferência Municipal de Pessoas com Deficiência, instância máxima de deliberação do Conselho, para definição ou reavaliação de propostas afins, conforme regulamento próprio."

Art.6º- Fica alterado a redação dos Incisos I e II da Alínea "d", revoga o parágrafo único e acrescenta os parágrafos §1º; §2º e 3º no art.8º da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º (...)

I- (...)

d) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – (...)

d) um representante de entidade com trabalho voltado para a recreação, cultura e lazer das pessoas com deficiência.

Parágrafo único – REVOGADO.

§ 1º - Considera-se entidade com trabalho voltado à pessoa com deficiência aquela em que disponha, em seu regimento ou estatuto, tal especificidade de atendimento.

§ 2º - Para fins de comprovação de idoneidade e permanência no atendimento à pessoa com deficiência, será considerada aquela entidade ou instituição legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano no Município de Cachoeiras de Macacu e declarada de utilidade pública neste mesmo município.

§3º - Não havendo no Município de Cachoeiras de Macacu entidades representativas, conforme inciso II e suas alíneas, fica facultada a substituição de representação por pessoa com deficiência ou por seus representantes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

legais, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. "

Art.7º- Fica alterado a redação do artigo 9º da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º A Mesa diretora será eleita em assembleia ou reunião específica para este fim, conforme dispuser em seu Regimento Interno, respeitando-se a composição prevista no art. 5º, inciso II, desta lei."

Art.8º- Fica alterado a redação do artigo 11 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11 As composições, competências e atribuições das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho serão definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

Art.9º- Fica Revogado o artigo 12 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018.

Art.10- Fica alterado a redação do artigo 18 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18 Os conselheiros titulares e suplentes representantes do poder público municipal serão indicados pelos respectivos secretários municipais responsáveis pelas pastas afins, conforme artigo 8º, inciso I, e suas alíneas".

Art.11- Fica alterado a redação do artigo 19 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.19 - Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão escolhidos, preferencialmente, em fórum próprio, na forma que dispuser o Regimento Interno e, na ausência de Fórum, utilizar-se-ão de mecanismos de ampla participação."

Art.12- Fica alterado a redação do artigo 20 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.20 - Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art.13- Fica Revogado o artigo 23 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018.

Art.14- Fica alterado a redação do artigo 24 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.24 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) elaborar e aprovar seu Regimento Interno e encaminhar para publicação em órgão oficial do Município."

Art.15- Fica alterado a redação do artigo 25 da Lei Ordinária n.º 2.402, de 18 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.25 - As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas em atas e objetos de resoluções, quando aplicável, dando-se a devida publicidade e, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral."

Art.16- Os demais dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.402/2018 permanecem inalterados.

Art.17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – RJ
Secretaria Municipal de Governo
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
seg.alimentar.nutricional.cm@gmail.com

RESOLUÇÃO COMSEA 01-2024

Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do COMSEA para 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu – COMSEA/CM, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.042 de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e considerando a deliberação da Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o calendário de Reuniões de 2025, com uma Reunião Ordinária mensal, a realizar-se às 09 horas, nas datas relacionadas abaixo:

Calendário de Reuniões	
28/01 - terça-feira	29/07 - terça-feira
25/02 - terça-feira	26/08 - terça-feira
25/03 - terça-feira	30/09 - terça-feira
29/04 - terça-feira	28/10 - terça-feira
27/05 - terça-feira	25/11 - terça-feira
24/06 - terça-feira	30/12 - terça-feira

Parágrafo único: As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pela Presidente do COMSEA Municipal.

Art.2º - As Reuniões serão realizadas, preferencialmente, no local da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cachoeiras de Macacu, sito à Avenida Governador Roberto Silveira, 323 – Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu- RJ.

Art. 3º- As datas e horários elencados acima, poderão ser alterados quando houver alguma necessidade, e seus membros serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 17 de dezembro de 2024.

Renata Netto Alves
Presidente do COMSEA/CM

DISQUE SAÚDE **136**
@misaude /militariodosaude /MinSaudeBR

Saiba mais em gov.br/doccaodeleite
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÍDO

ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 13/11/2024

As 14:35H Com a presença do Presidente Carlos Anselme deu se inicio a reunião, agradecendo a presença de todos, colocando as Atas para votação, sendo aprovadas.

Presentes a reunião:

Carlos Anselme, Marta Magalhães, Marcelo Pinto, Miguel Vianna, Renato Nascimento, Priscila Araujo, Adrielly Souza, Neilson Silva, Jose Balera, Maria Salete, Felipe Matos, Celeida Rocha.

Pauta do Dia:

1. Aprovação das Atas das reuniões anteriores, 11 de setembro e 09 de outubro.
2. Leitura da Pauta do dia.
3. Limpeza da vegetação às margens da Rodovia RJ 122

O Presidente informa que iniciou a reunião, mas precisou aguardar a chegada dos conselheiros para fechar quórum para aprovação das Atas. Em seguida o Secretário Miguel Vianna faz a leitura da Pauta do Dia. O Presidente solicita ao Sr. Jose Balera para falar sobre o assunto da pauta solicitado, limpeza da vegetação as margens da Rodovia RJ122. Em diversos trechos da Rodovia RJ122 não tem mais acostamento. E todo final de semana, verifico um numero grande de visitantes, transitando na rodovia, sou praticante de ciclismo e no transito da Rodovia verifico muitos visitantes ciclistas que utilizam a rodovia para a prática do esporte, são usuários que praticam turismo dentro do município, e temos que nos precaver na questão da segurança dessas pessoas. Existem trechos da rodovia que é necessário que o ciclista se obrigue a dividir com as Carretas que transitam, e locais que a vegetação obstruiu o acostamento de tal forma, que o ciclista corre o risco de cair na Rodovia, Cipós descidos de arvores, que faz com que, o ciclista que passa, seja atingido pelo vegetal. O presidente Carlos Anselme levantou a lembrança de um projeto existente de uma ciclovia na Rodovia RJ122 Guapi x Cachoeiras. Sr. Jose Balera informa que a parte do município de Cachoeiras é a mais crítica. Teve momentos que ciclistas fizeram mutirões para fazer a limpeza da RJ122. O presidente fala da necessidade de enviar ao DER RJ ofício solicitando providencias quanto a manutenção da Rodovia, limpeza da vegetação, etc. Sra Salete solicita que a Prefeitura faça a manutenção, cita também as Rodovias RJ do município que não tem pavimentação, mas os demais conselheiros indicaram da impossibilidade por se tratar de rodovia estadual, e é de competência do Estado realizar a manutenção.

O Sr. Marcelo Pinto corrobora com a necessidade da manutenção da rodovia e cita o atual fluxo de veiculos da RJ 122, todo fluxo de turistas da baixada fluminense com destino a região dos lagos, o aplicativo GPS indica para nossa região, como melhor opção, rota para sair do fluxo da ponte Rio x Niteroi x Manilha BR 101. O fluxo dos caminhões e carretas do polo cimenteiro e mais o fluxo do transporte de produtos hortifrutigranjeiros da região norte e noroeste do Estado, a Rodovia RJ122 recebe todo esse fluxo. E Cachoeiras de Macacu recebeu do Governo do Estado e da ALERJ reconhecimento do seu potencial turístico, seja por turismo de aventura ou de experiência. As trilhas turísticas do município com projetos em andamento, onde o ciclista para acessar precisa transitar pela RJ 122. Sr. Marcelo Pinto orienta o envio de expediente ao Gabinete do Prefeito, Fundação Macatur, a Secretaria de Estado de Turismo, e a Presidência da ALERJ para informação, por Cachoeiras possuir todo esse viés de Cidade




1

Ecológica, Cidade das Águas e por fim ao DER RJ para providências. E depois de uma prazo de 45 a 60 dias, se não houver solução, enviar solicitação ao Ministério Público direito difuso para direcionar ação para solucionar o problema. Sr. Neilson cita o serviço de roçada com trator adaptado com braço articulado, com esse equipamento a limpeza é realizado rapidamente, a prefeitura poderia realizar a limpeza da rodovia com esse equipamento. O Sr. Marcelo Pinto informa que infelizmente o Prefeito não pode simplesmente colocar o equipamento na Rodovia para efetuar a limpeza, seria invasão de competência, Prefeito responde por qualquer problema que ocorrer, algum acidente. Pode sim o DER RJ solicitar ajudar da Prefeitura, com a solicitação de cooperação entre o DER e o município, o serviço poderá ser realizado pela Prefeitura. E como sugestão utilizar o funcionário Urano para realizar um apanhado de fotos para corroborar com a solicitação, pelo menos na extensão da rodovia dentro do município.

O Presidente Carlos Anselme felicita a semana da consciência negra, com várias atrações na cidade. E fala dos informes que a Sra Celeida do Grucon.

O Sr. Felipe Matos solicita informações sobre o envio de ofício para o Detro RJ sobre a seção de Boca do Mato. O Presidente Carlos Anselme informa que os ofícios foram enviados e aguarda resposta do referido órgão. E informa que o valor das passagens é promocional segundo o Detro RJ. Sra Celeida questiona se não há outra empresa que possa realizar o transporte na linha de Nova Friburgo, o Presidente Carlos Anselme informa que está em andamento a licitação das linhas de transporte de passageiros para todo estado, precisamos aguardar finalizar o processo. A Sra Marta informa que conseguimos que os representantes do Detro viessem a Cachoeiras e na ocasião foram indagados vários assuntos, e o que nos foi solicitado para oficializar nossa demanda, foi enviado. Foi uma ótima reunião, muito produtiva. O Presidente Carlos Anselme corrobora que foi o único Conselho que conseguiu trazer os representantes do Detro no município. Sra Salete questiona a falta de ônibus com ar condicionado na linha Itaboraí.

O Presidente Carlos Anselme informa que o grupo de moradores de Sambaetiba não contribui com as denúncias ou reclamações, cabendo apenas ao município de Cachoeiras fazer as solicitações, a impressão que se parece, é que não interesse dos moradores de acabar com as vans piratas ou melhorar as condições dos ônibus de linha.

O Sr. Marcelo Pinto agradece a Sra Celeida que é muito importante a presença dela que espera que haja possibilidade que o Conselho possa incluir a cidadã Celeida do Conselho, ou o Grupo Grucon que ela representa. Esse Conselho é atualmente o mais atuante e com melhor representatividade e solicitação de ações junto ao Governo do Estado. O cidadão que reivindica e reclama sobre uma lixeira no Grupo, não consegue enviar um email para colocar sua solicitação na pauta do Conselho, tivemos apenas um assunto para a pauta de hoje, que o Sr. Balera solicitou. O Sr. Renato questiona sobre algumas ações humanas que vai contra as leis ambientais, supressão de árvores, abertura de trilha dentro da mata atlântica. O Sr. Marcelo Pinto informa que cada assunto é enviado denuncia para o órgão específico, esse assunto deve ser enviado ao Meio Ambiente. Em outro momento foi questionado sobre uma festa, o som alto de uma determinada Pousada, mas ninguém fez a denuncia para os órgãos competentes. E como sugestão o Conselho criar uma relação de telefones úteis, com todos os órgãos de fiscalização do município. A Sra Priscila corrobora e solicita que seja enviado ao Gabinete do Prefeito para que disponibilizar no site da Prefeitura todos os contatos, telefones úteis dos setores de fiscalização, e demais entidades importantes. O Sr Marcelo Pinto cita de uma ocorrência de uma senhora que o ligou e gostaria de denunciar um churrasco às margens do Rio no Valério, prontamente ele indicou o contato da fiscalização ambiental, e

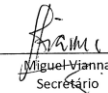



2

falou que não havia problema algum, pois teria sigilo nas informações por ela passadas, depois disso a fiscalização foi realizada e o problema foi resolvido. Informa ainda que o Sr. Rosiney colocou seu contato a disposição para sanar qualquer problema. O Sr. Felipe Matos questiona o churrasco dentro do Rio, a Sra Marta informa que o Rio não é particular, caso ocorra a fiscalização precisa ser acionada para reduzir o impacto ambiente no local.

O Presidente Carlos Anselme abre a palavra para a Sra Celeida informar sobre os eventos em comemoração a semana da Consciência Negra, a Sra Celeida descreve a programação dos eventos em seguida. Em seguida o Sr. Marcelo Pinto informa sobre o Primeiro Congresso Estadual de Florestas do Rio de Janeiro, sediado em Cachoeiras de Macacu/RJ, um fluxo grande de turistas, será realizado do dia 16 ao dia 19 de Novembro no Cawel. E para informação, este Ano não teremos eventos no Parque da Cidade, somente teremos programação a partir de 2025. E quanto ao calendário de Evento, confirmado, teremos o Natal de Luz. E como sugestão para a última reunião do mês, fazer nossa confraternização do Conselho, quem puder trazer alguma coisa, vamos fazer um lanche, um café, etc.

Não havendo mais assuntos a discutir, o Presidente Carlos Anselme encerra a reunião, e convida os conselheiros para a próxima reunião a se realizar em 11 de Dezembro de 2024.


Miguel Vianna
SecretárioCarlos Antonio da Roza Anselme
Presidente - COMTURESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1. O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, torna público e resultado dos recursos referentes aos editais 005/2024 e 006/2024 da Lei Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

• Resultado dos recursos do Edital de Chamamento público Nº005/2024:

Ordem	Proponente	RECURSOS
1	Valdéli Machado da Silva cunha	DEFERIDO
2	Diego Coelho Moraes	DEFERIDO
3	Alexandra de Barros	DEFERIDO
4	Beatriz Borges Pinto	DEFERIDO
5	Pablito Torres	INDEFERIDO

• Resultado dos recursos do Edital de Chamamento público Nº006/2024:

Ordem	Proponente Pessoa Juridica	Projeto	Recurso
1	André da Silva Falcão	ENCRUZILHADAS Marco Fundador da Umbanda	INDEFERIDO
2	Andre Pereira da Silva	PARALISIA	DEFERIDO
3	Filipe Gonçalves de Assis	Webserie Podcast Fala Jovem	INDEFERIDO

2. O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, torna público o resultado final referente aos editais 005/2024 e 006/2024 da Lei Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

• Resultado final do Edital de Chamamento público Nº005/2024:

Ordem	Proponente	Parecerista 1	Parecerista 2	Total de Pontos	Cota	Status
1	Maria Lucia da Silva	48	45	93	S	Selecionado / Ampla Concorrência
2	Erikson Azevedo de Miranda	45	47	92	N	Selecionado / Ampla Concorrência
3	Hugo Farias de Sousa	45	45	90	N	Selecionado / Ampla Concorrência
4	Geami Souza da Silva	45	45	90	N	Selecionado / Ampla Concorrência
5	Jean Gustavo da Silva Macedo	42	46	88	N	Selecionado / Ampla Concorrência
6	Marciel Souza Silva	40	45	85	N	Selecionado / Ampla Concorrência
7	Josiane Silva Conceição	39	42	81	N	Selecionado / Ampla Concorrência
8	Deivid Pereira Viana	38	42	80	N	Não Selecionado
9	Flávia Galvão	38	34	72	N	Não Selecionado
10	Valdéli Machado da Silva cunha	38	34	72	N	Não Selecionado

11	João Pedro Dutra Henrique da Silva	35	35	70	S	Selecionado / Cota
12	Tulio Azeredo Ramos	35	35	70	N	Não Selecionado
13	Sandro Gomes Marques da Silva	32	35	67	S	Selecionado / Cota
14	Felipe Rodrigues Torres	30	35	65	N	Não Selecionado
15	Gabriella de Souza Oliveira	30	35	65	N	Não Selecionado
16	Celia de souza lopes	30	35	65	S	Selecionado / Cota
17	Diego Coelho Moraes	32	32	64	S	Não Selecionado
18	Alexandra de Barros	32	31	63	N	Não Selecionado
19	Rafael Dias Lagoas	28	33	61	N	Não Selecionado
20	Vitor Borges Friary	31	30	61	N	Não Selecionado
21	Elizabeth Figueiredo	30	30	60	N	Não Selecionado
22	Juliana Maciel Pinto	32	28	60	N	Não Selecionado
23	Luis Claudio Nunes da Costa	30	30	60	N	Não Selecionado
24	Victor Pablus Rodrigues da Silva	27	33	60	N	Não Selecionado
25	Carla de Oliveira Silva da Costa	30	30	60	N	Não Selecionado
26	Jorge Luis Rodrigues da Costa	30	28	58	N	Não Selecionado
27	André Teixeira da Conceição	25	32	57	S	Não Selecionado
28	Jonathan Lamartine de Souza	30	27	57	S	Não Selecionado
29	Geovani Gonzaga Marques	30	25	55	N	Não Selecionado
30	Mariana Almeida de Araujo	30	25	55	N	Não Selecionado
31	Thiago Moreira da Silva	25	30	55	N	Não Selecionado
32	Renato da Silva Rocha	23	32	55	N	Não Selecionado
33	Igor Marceiros Ventura	20	30	50	N	Não Selecionado
34	Beatriz Borges Pinto	20	30	50	N	Não Selecionado
35	Andrea de Souza Werneck	20	20	40	N	Não Selecionado
36	Paula Figueiredo Rodrigues	0	0	0	N	Não Selecionado
37	Raphael Costa Ribeiro	0	0	0	N	Não Selecionado
38	Pablito Torres	0	0	0	N	Não Selecionado
39	Milner Fernandes Roque da Silva	0	0	0	S	Não Selecionado
40	Wellber Pacheco Varol	0	0	0	N	Não Selecionado
41	Jéssica Oliveira do Nascimento	0	0	0	N	Não Selecionado
42	Andreza de mouro clahs	0	0	0	N	Não Selecionado
43	Neuza Maria de Jesus Rodrigues	0	0	0	N	Não Selecionado
44	Natã Oliveira Silva da Costa	0	0	0	N	Não Selecionado
45	Dyanes Araújo Belmont	0	0	0	N	Não Selecionado
46	Alessandro Cupt de Oliveira Silva	0	0	0	S	Não Selecionado
47	Jaderson Gomes Rodrigues	0	0	0	N	Não Selecionado

• Resultado final do Edital de Chamamento público N°006/2024:

Ordem	Proponente Pessoa	Total	Projeto	Status	
1	Victor Pablus Rodrigues da Silva	78	As Histórias do Rio, Macacu	Selecionado	
2	Gabriella de Souza Oliveira	73	"Luzes na Mata e Memórias na Terra"	Selecionado	
Ordem	Proponente Pessoa	Total	Projeto	Status	Cotas
1	Jean Gustavo da Silva Macedo	85	Heraldo Faria, baluarte e a história do samba em Macacu	Selecionado / Ampla Concorrência	N
2	João Pedro Dutra Henrique da Silva	84	Meninos Problemas: Quais os problemas das escolas no olhar dos homens negros?	Selecionado / Cota	S
3	André da Silva Falcão	80	ENCRUZILHADAS Marco Fundador da Umbanda	Não Selecionado	N
4	Ricardo de Barros Favilla Ferreira	80	AÇÃO DE IMPACTO AUDIOVISUAL	Não Selecionado	N
5	Michelle Nogueira Lima	80	ança Mediação - Oficina de audiovisual para crianças no autismo	Não Selecionado	N
6	Gabriela da Silva Pimenta	75	Chico Voador - Ofício da arte como vocação	Não Selecionado	N
7	André Pereira da Silva	75	PARALISIA	Não Selecionado	N
8	Erikson Azevedo de Miranda	70	Elo de Amor do Salseiro	Não Selecionado	N
9	Guilherme da Silva Marques	70	Eu Doei o Melhor de Mim - Oficina Audiovisual no Village	Não Selecionado	N
10	Natália da Silva Falcão	70	Fran e o Espelho	Não Selecionado	S
11	Josiane Silva Conceição	65	OFICINA DE FOTOGRAFIA E CINEMA DOCUMENTAL	Não Selecionado	N
12			Oficina de Formação de Professores na Utilização de Curtas Metragens em Sala de Aula		
13	Wesley Damasio Siqueira	65		Não Selecionado	N
14	Igor Marceiros Ventura	65	PROJETO DOCUMENTAL: ENTRE RIOS E MONTANHAS: A ESSÊNCIA DE CACHOEIRAS DE MACACU	Não Selecionado	N
15	Verônica Duarte de Souza	65	Mães atípicas: a voz por trás do romantismo	Não Selecionado	N
16	Filipe Gonçalves de Assis	60	Webserie Podcast Fala Jovem	Não Selecionado	S
17	Daniela Souza Aires Julianelli	55	OFICINAS "COMÉDIA E INFLUÊNCIA DIGITAL"	Não Selecionado	N
18	DARTAIAN GUTEMBERG GOMES DA	50	CLIQUE JEQUITIBA	Não Selecionado	N
19	Rafael Ramos Vera Cruz Porto	45	Noite Macacuana	Não Selecionado	N

- Este ato entra em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paulo Schiavo Junior
Gestor do Fundo Municipal de Cultura



Município de Cachoeiras de Macacu/RJ
Autarquia Municipal de Água e Esgoto

CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.601 de 15 de dezembro de 2015 e posteriores alterações. **CONVOCA:** os familiares do sepultado no Cemitério Municipal do Parque Veneza **Sr. Virgílio da Costa Pinheiro**, falecido em 11 de maio de 1957, para comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, na sede desta Autarquia (Rua Santo Antônio, nº 49 – Santo Antônio neste Município), para regularização do jazigo.

Cachoeiras de Macacu, 20 de dezembro de 2024.

ANDERSON FERREIRA REIS
PRESIDENTE DA AMAE-CM
PORTARIA Nº 0018/2021

DISQUE SAÚDE **136**

[/minsaude](#)
[/ministeriodasaude](#)
[/MinSaudeBR](#)

Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue de sangue no pós-parto.

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

MAIS SAÚDE PARA BEM MAIS PRECISA.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNião e Reconstrução



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRASDEMACACU

LEI Nº 2.637 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima Receita e fixa Despesa do Município de Cachoeiras de Macacu no valor de **R\$ 541.016.300,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado.

**Título II
DA ESTIMATIVA DE RECEITA E DA FIXAÇÃO DA
DESPESA**

**Capítulo I
Da Receita Total**

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de **R\$ 541.016.300,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme o seguinte desdobramento:

- I – Orçamento Fiscal, em **R\$ 322.731.299,90** (trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- II – Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 218.285.000,10** (duzentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e dez centavos).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRASDEMACACU

Art. 3º - As Receitas estão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Resumo Geral da Receita.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, de acordo com o desdobramento na formada legislação em vigor.

**Capítulo II
Da Despesa Total**

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 541.016.300,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, classificadas nos grupos de despesa, em conformidade com as Portarias Interministeriais vigentes.

Art. 6º - As Despesas estão fixadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Resumo Geral da Despesa.

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a legislação vigente.

**Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais até o valor correspondente a **60% (sessenta por cento)** do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores às dotações que se tomarem insuficientes ou que excedam as previsões constantes desta Lei.

§ 1º - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares será feita por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III – Excesso de arrecadação;
- IV – Convênios firmados.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRASDEMACACU

§ 2º – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas.

§ 3º - Tal limite não abrangerá a abertura de créditos adicionais que tenham como fonte de financiamento o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2024, o Excesso de Arrecadação, apurado nos moldes do art. 43 da Lei 4.320/64, bem como as despesas de pessoal.

Art. 9º - O Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2024, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2024.

**Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único**

Art. 10 - Fica fixado no mínimo em 1,76% (um por cento e setenta e seis centésimos) da receita corrente líquida, o valor da reserva de contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 11 - Durante o exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, desde que atendido o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As operações de crédito que configurarem antecipação de receita deverão, além de observar o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, serem previamente autorizadas por Lei específica.

Art. 12 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 13 - Poderão ser realizadas alterações na estrutura do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o Órgão no qual ocorra mudança.

Art. 14 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15 – Ficam aprovados os anexos, que seguem em apartado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRASDEMACACU

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

DISQUE SAÚDE **136**

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra toda mundo.

BRASIL BEM CUIDADO
MÁS QUANTO MAIS QUANTO MAIS CUIDADO

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
SAÚDE E BEM-ESTAR



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2024

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	562.617.875,00	DESPESAS CORRENTES	473.004.804,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	46.570.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.432.758,57
CONTRIBUIÇÕES	65.579.900,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	781.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.040.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.790.946,13
RECEITA DE SERVIÇOS	6.792.800,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.458.875,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.175.500,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-27.344.075,00		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-11.825.575,00		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-26.425,00		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-13.397.550,00		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.739.900,00		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-354.625,00		
		SUPERAVIT	62.268.995,30
TOTAL	535.273.800,00	TOTAL	535.273.800,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	62.268.995,30		
RECEITAS DE CAPITAL	5.742.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	61.969.330,50
		INVESTIMENTOS	20.508.690,50
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.460.640,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.742.500,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.042.164,80
TOTAL	541.016.300,00	TOTAL	541.016.300,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	535.273.800,00	DESPESAS CORRENTES	473.004.804,70
RECEITAS CAPITAL	5.742.500,00	DESPESAS CAPITAL	61.969.330,50
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.042.164,80
TOTAL	541.016.300,00	TOTAL	541.016.300,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 2
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			473.004.804,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		217.432.758,57	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		206.813.108,57	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	47.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.400.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.970.900,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.064.735,19		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.774.473,38		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	570.200,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.575.200,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650.400,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	612.200,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	690.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		10.619.650,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.619.650,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		781.100,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		781.100,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	781.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		254.790.946,13	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		383.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	310.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	73.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		254.342.346,13	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	563.659,03		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	760.900,00		
3.3.90.20.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.675.203,96		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	272.286,40		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.075.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.500,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	218.500,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.073.804,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.356.054,50		
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.771.820,14		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.234.100,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	31.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.452.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.756.417,60		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	506.400,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	87.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.744.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.103.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		65.600,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	65.600,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			61.969.330,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.508.690,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.508.690,50	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 2 / 2
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.286.218,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.171.472,50		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		41.460.640,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.111.100,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.110.100,00		
4.6.90.73.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA	1.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		37.349.540,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.349.540,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.042.164,80
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		6.042.164,80	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		6.042.164,80	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	6.042.164,80		
Total das despesas:				541.016.300,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			477.095.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		46.570.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		41.855.500,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	9.349.600,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.970.300,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	4.173.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	63.400,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	1.895.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	838.400,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.379.300,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.367.700,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.700,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	8.900,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	18.269.900,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	18.269.900,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	16.074.500,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.074.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.195.400,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.195.400,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	14.236.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	14.236.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	14.236.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	13.553.800,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	205.500,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	126.800,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	349.900,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		4.714.900,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	914.300,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	709.600,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	428.500,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	5.400,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	205.800,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	69.900,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	204.700,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	204.700,00		
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Autorização Ambiental	18.500,00		
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	Certidão Ambiental	32.400,00		
1.1.2.1.04.0.1.03.00.00	Licença Ambiental	153.800,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.800.600,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.799.900,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.756.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa pela Prestação de Serviço - Limpeza Pública e Coleta de	2.507.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa pela Prestação de Serviço - Cemitério	147.700,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - AMAE	832.400,00		
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	268.400,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	900,00		
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - M/J	900,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	6.200,00		
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - D/A	6.200,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	36.800,00		
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - M/J da D/A	36.800,00		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	700,00		
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	700,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		14.681.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		10.171.200,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	9.818.600,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	9.818.600,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.639.200,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.639.200,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura Municipal	1.668.500,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundo de Educação	6.921.900,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundo de Saúde	829.500,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundação Macatur	27.900,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal	191.400,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	179.400,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	179.400,00		
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	352.600,00		
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	352.600,00		
1.2.1.9.99.2.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não	352.600,00		
1.2.1.9.99.2.3.00.00.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não	352.500,00		
1.2.1.9.99.2.3.01.00.00	Taxa de Administração - Parcel. - Acordo CADPREV	352.500,00		
1.2.1.9.99.2.4.00.00.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não	100,00		
1.2.1.9.99.2.4.01.00.00	JUROS Taxa de Administração - Parcel. Acordo CADPREV	100,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.509.800,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.509.800,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.509.800,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	4.509.800,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		18.040.400,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		24.700,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	24.700,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	24.700,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.700,00		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - FR 501	24.700,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		18.015.700,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.015.700,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.515.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.515.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADO	2.198.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósito Bancário - NÃO VINC. - FR 500	877.900,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósito Bancário - NÃO VINC. - FR 501	1.319.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.01	Remuneração de Depósito Bancário - NÃO VINC. - FR 501	845.900,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.02	Remuneração de Depósito Bancário - NÃO VINC. - FR 501	262.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.99	Remuneração de Depósito Bancário - NÃO VINC. - FR 501	211.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósito Bancário - NÃO VINC. COMP. DE	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	Remuneração de Depósito Bancário - NÃO VINC. COMP. DE	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO EDUCAÇÃO	3.158.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - FUNDEB	429.900,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - SALÁRIO EDUCAÇÃO	720.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - PDDE	400,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - PNAE	31.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - PNATE	32.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - DEMAIS REC. FNDE	4.300,00		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO	68.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - ROYALTIES VINC. EDUCAÇÃO	1.870.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - OUTROS REC. VINC. A	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.16.01	Rem. Dep. Banc. Vinc. Educ. - ORVE - COMPENSAÇÃO	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO SAÚDE	1.729.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde - SUS - BLC. MANUTENÇÃO	868.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde - SUS - BLC. INVESTIMENTO	144.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde - REC IMP. TRANSF. IMP.	54.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde - SUS ESTADO	500.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.99.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde - OUTROS REC. VINC. SAÚDE	161.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.99.01	Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde - ORVS - ROYALTIES VINC.	161.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.99.02	Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde - ORVS - COMPENSAÇÃO	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO ASSIST. SOCIAL	271.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. a A.S. - FNAS	222.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. a A.S. - FEAS	48.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL	1.023.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO ROYALTIES	7.123.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Roy. - 5% LEI 7.990/89	6.331.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.05.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Roy. - ROYALTIES DO ESTADO	695.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.06.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Roy. - CFEM	32.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.07.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Roy. - CESSÃO ONEROSA - BONUS	64.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO CIDE	10.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO COSIP	336.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	Rem. Dep. Banc. VINCULADO DEMAIS RECURSOS	664.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - BLOQUEIOS JUDICIAIS	15.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - TRÂNSITO	24.900,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - REC. LEGAIS	9.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - TRANSF. ESPECIAIS	241.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - CULTURA - LC nº 195/22	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - CULTURA - LC nº 195/22	5.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - DEMAIS TRANSF.,	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - POLÍTICA NAC. ALDIR	1.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00	Rem. Dep. Banc. Vinc. Demais Rec. - AMAE	350.500,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.500.100,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.500.100,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remun. Rec. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	1.500.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remun. Rec. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		6.792.800,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		235.700,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.700,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	147.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	147.000,00		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	88.700,00		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	87.200,00		
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e	500,00		
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	700,00		
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa -	300,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		6.557.100,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	6.557.100,00		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	6.503.800,00		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	5.467.800,00		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -	3.502.700,00		
1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino de Água e Afins	3.502.700,00		
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -	110.700,00		
1.6.9.9.50.1.2.01.00.00	M/J Serv. Coleta Transp. Trat. Destino de Água e Afins	110.700,00		
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -	854.400,00		
1.6.9.9.50.1.3.01.00.00	D/A Serv. Coleta Transp. Trat. Destino de Água e Afins	854.400,00		
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -	1.000.000,00		
1.6.9.9.50.1.4.01.00.00	M/J da D/A Serv. Coleta Transp. Trat. Destino de Água e Afins	1.000.000,00		
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.	1.023.400,00		
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário. -	1.023.400,00		
1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino Final do Esgoto	1.023.400,00		
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	12.600,00		
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	12.600,00		
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00	Serviços de Ligação de Água	6.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.02.00.00	Serviços de Ligação de Esgoto	6.600,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	53.300,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	53.300,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		390.114.800,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		274.873.900,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.677.500,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	52.571.800,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	47.302.300,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	59.127.875,00		
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	-11.825.575,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.269.500,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.269.500,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	105.700,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	132.125,00		
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB - ITR	-26.425,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	174.645.700,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	169.400,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	169.400,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	174.476.300,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	173.402.900,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	173.402.900,00		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - UNIÃO	121.852.400,00		
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Vinc. Educação Lei	38.663.600,00		
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Vinc. Saúde - Lei	12.886.900,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	3.900,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	3.900,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.069.500,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.069.500,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	23.893.800,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	23.877.100,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	12.211.100,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	12.211.100,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.258.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO	3.660.300,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.826.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	556.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	174.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.97.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária -	4.735.800,00		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	9.750.400,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	9.750.400,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	8.844.600,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST.	563.700,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	SAMU 192	332.400,00		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	9.700,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.463.600,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.463.600,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	513.800,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC. AÇÕES DE VIGIL. PREVENÇÃO E	93.600,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	TRANSF. PARA PAGTO VENCIMENTOS DOS AGENTES DE	856.200,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	391.200,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	391.200,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	391.200,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	60.800,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	60.800,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR P/ O PAGTO PISO	60.800,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	16.700,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	16.700,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	16.700,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO	16.700,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	6.702.900,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	5.543.900,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.543.900,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	8.200,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	8.200,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	876.100,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	876.100,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	274.700,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	274.700,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	10.727.400,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	4.500.500,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	4.500.500,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	6.226.900,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	6.226.900,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.179.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.179.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.179.200,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.051.100,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	3.051.100,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	3.051.100,00		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Transf. Rec. Convênio da União - CASTRAMÓVEL	191.600,00		
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.859.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.996.300,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	186.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	186.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	21.500,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	21.500,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.788.800,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	1.788.800,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –	388.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 –	165.800,00		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 6 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	1.235.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		74.768.200,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	61.979.600,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	53.590.200,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	66.987.750,00		
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	-13.397.550,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.959.600,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.699.500,00		
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.739.900,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.418.500,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.773.125,00		
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Municípios	-354.625,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.300,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	11.300,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	7.851.200,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	7.851.200,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	7.851.200,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.459.500,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.459.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	4.459.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Custeio e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento	3.136.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Cofinanciamento - Assist. Farmacêutica	110.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	SAMU 192 - Estadual	221.600,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Cofinanciamento	990.900,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	477.900,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	471.200,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	471.200,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	6.700,00		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	6.700,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		40.472.700,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	40.472.700,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	40.472.700,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	40.472.700,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		895.700,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		341.400,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	341.400,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	148.600,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	148.600,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	148.600,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	37.600,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	37.600,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	37.600,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	150.500,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	45.700,00		
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	103.300,00		
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa -	1.500,00		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	4.700,00		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	4.700,00		
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Sentenças Judiciais - Proc. Jud. 2005.012.006824-1	2.600,00		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	Multas Sentenças Judiciais - Proc. Jud. 0004706-	2.100,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		218.300,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	218.300,00		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 7 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	60.400,00		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	60.400,00		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	60.400,00		
1.9.2.2.06.1.1.01.00.00	Restituição de Despesas da FR704	42.500,00		
1.9.2.2.06.1.1.02.00.00	Restituição de Despesas da FR708	13.400,00		
1.9.2.2.06.1.1.03.00.00	Devolução de Diárias não utilizados	4.500,00		
1.9.2.2.12.0.0.00.00.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	0,00		
1.9.2.2.12.0.1.00.00.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados -	0,00		
1.9.2.2.12.0.2.00.00.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados -	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	157.900,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	157.900,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Resgate Depósito Judicial	140.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Dev. Valor Pago em Duplicidade	5.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições - DEMAIS	12.700,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		336.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	336.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	103.100,00		
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência -	103.100,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	177.900,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	177.900,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	177.900,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	55.000,00		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	2.700,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	2.700,00		
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS VARIAÇÃO MONETÁRIA S/DEPÓSITO	2.700,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	37.800,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	37.800,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas - Primárias - REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS	37.800,00		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	14.500,00		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	14.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.742.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		5.742.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.742.500,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.314.600,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.042.600,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	847.400,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	847.400,00		
2.4.1.1.50.1.1.97.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	847.400,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.195.200,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.195.200,00		
2.4.1.1.50.2.1.97.00.00	Transf. Recursos do SUS - Atenção Especializada - Emendas	1.195.200,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	272.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	272.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	272.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.427.900,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	3.427.900,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	3.427.900,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. - INTRAORÇAMENTÁRIA			58.178.700,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intraorçamentária		50.898.900,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentária		50.898.900,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	50.898.900,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	9.639.200,00		



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 8 / 8
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	9.639.200,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal -	9.639.200,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Municipal	1.668.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Fundo de Educação	6.921.900,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Fundo de Saúde	829.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Fundação Macatur	27.900,00		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal	191.400,00		
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intraorçamentária	8.125.200,00		
7.2.1.5.03.0.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa -	8.125.200,00		
7.2.1.5.03.0.3.01.00.00	CPSSS Servidor - Parcel. - Acordo CADPREV Nº0466/22 -	4.513.400,00		
7.2.1.5.03.0.3.02.00.00	CPSSS Servidor - Parcel. - Acordo CADPREV Nº0468/22 -	3.611.800,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária	33.134.500,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	33.134.500,00		
7.2.1.5.51.1.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	33.106.500,00		
7.2.1.5.51.1.3.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. - Acordo CADPREV Nº0463/22 -	2.062.000,00		
7.2.1.5.51.1.3.02.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. - Acordo CADPREV Nº0465/22 -	1.416.500,00		
7.2.1.5.51.1.3.05.00.00	Utilização Ind. Recursos - Parcel. - Acordo CADPREV	17.660.700,00		
7.2.1.5.51.1.3.06.00.00	Outros Créditos Dev. e Não Repas. - Parcel. - Acordo	11.967.300,00		
7.2.1.5.51.1.4.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	28.000,00		
7.2.1.5.51.1.4.06.00.00	JUROS Outros Créditos Dev. e Não Repas. - Parcel. - Acordo	28.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária		7.279.800,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentária		7.279.800,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	7.279.800,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	4.862.600,00		
7.9.9.9.01.0.3.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	4.862.600,00		
7.9.9.9.01.0.3.01.00.00	Aporte Financeiro - Parcel. - Acordo CADPREV Nº0469/22 -	4.862.600,00		
7.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Intraorçamentária	2.417.200,00		
7.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	2.417.200,00		
7.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	2.417.200,00		
7.9.9.9.99.2.1.01.00.00	TAXA ADMINISTRAÇÃO RPPS	2.417.200,00		
		Total das receitas:	541.016.300,00	

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 2
 Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	11.000.000,00
01.31	Ação Legislativa	11.000.000,00
02	Judiciária	99.300,00
02.61	Ação Judiciária	99.300,00
04	Administração	75.732.290,62
04.121	Planejamento e Orçamento	141.000,00
04.122	Administração Geral	73.305.190,62
04.124	Controle Interno	749.100,00
04.126	Tecnologia da Informatização	1.200.000,00
04.129	Administração de Receitas	337.000,00
06	Segurança Pública	6.836.900,00
06.122	Administração Geral	229.500,00
06.181	Policimento	5.182.000,00
06.182	Defesa Civil	1.425.400,00
08	Assistência Social	5.664.160,00
08.122	Administração Geral	1.195.160,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	636.000,00
08.244	Assistência Comunitária	3.833.000,00
09	Previdência Social	66.880.117,60
09.272	Previdência do Regime Estatutário	66.880.117,60
10	Saúde	136.463.695,88
10.122	Administração Geral	44.744.173,38
10.301	Atenção Básica	1.120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.859.522,50
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	500.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	140.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00
11	Trabalho	29.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.000,00
11.332	Relação de Trabalho	4.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	16.000,00
12	Educação	128.025.800,00
12.122	Administração Geral	373.200,00
12.361	Ensino Fundamental	68.833.693,21
12.362	Ensino Médio	15.000,00
12.364	Ensino Superior	4.600.000,00
12.365	Educação Infantil	54.135.206,79
12.366	Educação de Jovens e Adultos	68.700,00
13	Cultura	1.169.600,00
13.392	Difusão Cultural	1.169.600,00
15	Urbanismo	17.492.100,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 2 / 2
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.474.800,00
15.452	Serviços Urbanos	1.010.300,00
15.813	Lazer	7.000,00
16	Habitação	680.000,00
16.482	Habitação Urbana	680.000,00
17	Saneamento	19.932.213,50
17.122	Administração Geral	3.543.818,00
17.452	Serviços Urbanos	9.475.613,90
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.912.781,60
18	Gestão Ambiental	2.577.700,00
18.122	Administração Geral	1.617.800,00
18.305	Vigilância Epidemiológica	197.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	762.800,00
19	Ciência e Tecnologia	20.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.000,00
20	Agricultura	2.081.500,00
20.122	Administração Geral	1.591.500,00
20.606	Extensão Rural	21.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	469.000,00
22	Indústria	67.000,00
22.661	Promoção Industrial	67.000,00
23	Comércio e Serviços	1.289.000,00
23.691	Promoção Comercial	417.000,00
23.695	Turismo	872.000,00
26	Transporte	6.561.800,00
26.122	Administração Geral	31.800,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.530.000,00
27	Desporto e Lazer	3.282.100,00
27.122	Administração Geral	1.942.100,00
27.812	Desporto Comunitário	1.340.000,00
28	Encargos Especiais	49.294.540,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	42.221.540,00
28.846	Outros Encargos Especiais	7.073.000,00
99	Reserva de Contingência	5.837.482,40
99.997	Reserva Legal	3.077.382,40
99.999	Reserva de Contingência	2.760.100,00
Total Geral:		541.016.300,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10.000	CAMARA MUNICIPAL	122.000,00	10.878.000,00	0,00	11.000.000,00
Unidade: 10.001	CAMARA MUNICIPAL	122.000,00	10.878.000,00	0,00	11.000.000,00
01	Legislativa	122.000,00	10.878.000,00		11.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	122.000,00	10.878.000,00		11.000.000,00
01.031.0023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	122.000,00	10.878.000,00		11.000.000,00
01.031.0023.1015	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	2.000,00			2.000,00
01.031.0023.1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	120.000,00			120.000,00
01.031.0023.2099	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		10.878.000,00		10.878.000,00
Órgão: 20.000	PREFEITURA MUNICIPAL	18.061.300,00	97.020.894,32	52.054.640,00	167.136.834,32
Unidade: 20.001	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.939.400,00	0,00	1.939.400,00
04	Administração		1.939.400,00		1.939.400,00
04.122	Administração Geral		1.939.400,00		1.939.400,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.939.400,00		1.939.400,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.559.400,00		1.559.400,00
04.122.0001.2072	CONLESTE		110.000,00		110.000,00
04.122.0001.2122	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		270.000,00		270.000,00
Unidade: 20.002	PROCURADORIA GERAL	0,00	1.615.400,00	0,00	1.615.400,00
04	Administração		1.615.400,00		1.615.400,00
04.122	Administração Geral		1.615.400,00		1.615.400,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.615.400,00		1.615.400,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.615.400,00		1.615.400,00
Unidade: 20.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	749.100,00	0,00	749.100,00
04	Administração		749.100,00		749.100,00
04.124	Controle Interno		749.100,00		749.100,00
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		749.100,00		749.100,00
04.124.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		749.100,00		749.100,00
Unidade: 20.004	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	12.281.800,00	0,00	12.281.800,00
04	Administração		6.256.400,00		6.256.400,00
04.122	Administração Geral		6.256.400,00		6.256.400,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		6.256.400,00		6.256.400,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		6.256.400,00		6.256.400,00
06	Segurança Pública		1.425.400,00		1.425.400,00
06.182	Defesa Civil		1.425.400,00		1.425.400,00
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		1.425.400,00		1.425.400,00
06.182.0028.2141	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA		1.118.400,00		1.118.400,00
06.182.0028.2142	DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO, RESPOSTA E PREVENÇÃO		307.000,00		307.000,00
12	Educação		4.600.000,00		4.600.000,00
12.364	Ensino Superior		4.600.000,00		4.600.000,00
12.364.0014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		4.600.000,00		4.600.000,00
12.364.0014.2074	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		4.600.000,00		4.600.000,00
Unidade: 20.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	8.673.064,00	49.294.540,00	57.967.604,00
04	Administração		8.673.064,00		8.673.064,00
04.122	Administração Geral		8.336.064,00		8.336.064,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		8.336.064,00		8.336.064,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.654.064,00		2.654.064,00
04.122.0001.2007	PASEP		5.682.000,00		5.682.000,00
04.129	Administração de Receitas		337.000,00		337.000,00
04.129.0027	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		337.000,00		337.000,00
04.129.0027.2126	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		337.000,00		337.000,00
28	Encargos Especiais			49.294.540,00	49.294.540,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			42.221.540,00	42.221.540,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			42.221.540,00	42.221.540,00
28.843.0000.0001	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA			42.221.540,00	42.221.540,00
28.846	Outros Encargos Especiais			7.073.000,00	7.073.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			7.073.000,00	7.073.000,00
28.846.0000.0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			7.050.000,00	7.050.000,00
28.846.0000.0003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			23.000,00	23.000,00
Unidade: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		17.200,00	28.182.030,32	0,00	28.199.230,32
04	Administração	17.200,00	21.652.030,32		21.669.230,32
04.122	Administração Geral	17.200,00	20.452.030,32		20.469.230,32

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	17.200,00	20.452.030,32		20.469.230,32
04.122.0001.1001	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	10.000,00			10.000,00
04.122.0001.1052	REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA	7.200,00			7.200,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		17.340.030,32		17.340.030,32
04.122.0001.2006	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL		110.000,00		110.000,00
04.122.0001.2009	AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		3.002.000,00		3.002.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		1.200.000,00		1.200.000,00
04.126.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.200.000,00		1.200.000,00
04.126.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.200.000,00		1.200.000,00
26	Transporte		6.530.000,00		6.530.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		6.530.000,00		6.530.000,00
26.782.0030	TRANSPORTE PARA TODOS		6.530.000,00		6.530.000,00
26.782.0030.2075	GESTÃO URBANA E RURAL		6.530.000,00		6.530.000,00
Unidade: 20.007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		16.910.100,00	18.670.200,00	0,00	35.580.300,00
04	Administração	3.712.000,00	11.947.100,00		15.659.100,00
04.122	Administração Geral	3.712.000,00	11.947.100,00		15.659.100,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		11.947.100,00		11.947.100,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		5.906.100,00		5.906.100,00
04.122.0001.2009	AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		6.041.000,00		6.041.000,00
04.122.0006	OBRAS PÚBLICAS	3.712.000,00			3.712.000,00
04.122.0006.1015	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	3.712.000,00			3.712.000,00
15	Urbanismo	10.649.000,00	6.723.100,00		17.372.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.642.000,00	5.712.800,00		16.354.800,00
15.451.0006	OBRAS PÚBLICAS	7.153.800,00			7.153.800,00
15.451.0006.1012	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3.479.300,00			3.479.300,00
15.451.0006.1014	OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIROS DE CACHOEIRAS DE MACACU	3.674.500,00			3.674.500,00
15.451.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA	3.488.200,00	5.712.800,00		9.201.000,00
15.451.0015.1047	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	3.488.200,00			3.488.200,00
15.451.0015.2075	GESTÃO URBANA E RURAL		4.391.000,00		4.391.000,00
15.451.0015.2119	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.321.800,00		1.321.800,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE
SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 4 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452	Serviços Urbanos		1.010.300,00		1.010.300,00
15.452.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA		1.010.300,00		1.010.300,00
15.452.0015.2118	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		1.010.300,00		1.010.300,00
15.813	Lazer	7.000,00			7.000,00
15.813.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA	7.000,00			7.000,00
15.813.0015.1031	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	7.000,00			7.000,00
17	Saneamento	2.549.100,00			2.549.100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.549.100,00			2.549.100,00
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO	2.549.100,00			2.549.100,00
17.512.0005.1006	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM	2.549.100,00			2.549.100,00
Unidade: 20.009 SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL		272.000,00	1.809.500,00	0,00	2.081.500,00
20	Agricultura	272.000,00	1.809.500,00		2.081.500,00
20.122	Administração Geral		1.591.500,00		1.591.500,00
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.591.500,00		1.591.500,00
20.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.591.500,00		1.591.500,00
20.606	Extensão Rural		21.000,00		21.000,00
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		21.000,00		21.000,00
20.606.0021.2095	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		21.000,00		21.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	272.000,00	197.000,00		469.000,00
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	272.000,00	197.000,00		469.000,00
20.608.0021.1035	PATRULHA MECANIZADA	272.000,00			272.000,00
20.608.0021.2092	FOMENTO À AGRICULTURA		81.000,00		81.000,00
20.608.0021.2093	FOMENTO A APICULTURA, PECUÁRIA E PSICULTURA		56.000,00		56.000,00
20.608.0021.2094	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		60.000,00		60.000,00
Unidade: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		0,00	1.661.700,00	0,00	1.661.700,00
04	Administração		1.661.700,00		1.661.700,00
04.122	Administração Geral		1.661.700,00		1.661.700,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.661.700,00		1.661.700,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.661.700,00		1.661.700,00
Unidade: 20.011 SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO		3.000,00	9.984.300,00	0,00	9.987.300,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	2.000,00	4.573.800,00		4.575.800,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	4.573.800,00		4.575.800,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00	4.573.800,00		4.575.800,00
04.122.0001.1015	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	2.000,00			2.000,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		4.573.800,00		4.573.800,00
06	Segurança Pública	1.000,00	5.410.500,00		5.411.500,00
06.122	Administração Geral	1.000,00	228.500,00		229.500,00
06.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		4.000,00		4.000,00
06.122.0001.2009	AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		4.000,00		4.000,00
06.122.0002	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO		224.500,00		224.500,00
06.122.0002.2042	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE		224.500,00		224.500,00
06.122.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00			1.000,00
06.122.0025.1040	CONSTRUÇÃO DE SUBINSPETORIA	1.000,00			1.000,00
06.181	Policimento		5.182.000,00		5.182.000,00
06.181.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		5.182.000,00		5.182.000,00
06.181.0025.2115	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		5.161.000,00		5.161.000,00
06.181.0025.2116	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		21.000,00		21.000,00
Unidade: 20.012 SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO		0,00	1.015.900,00	0,00	1.015.900,00
04	Administração		482.900,00		482.900,00
04.122	Administração Geral		482.900,00		482.900,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		482.900,00		482.900,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		482.900,00		482.900,00
11	Trabalho		29.000,00		29.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		9.000,00		9.000,00
11.331.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		9.000,00		9.000,00
11.331.0022.2110	FOMENTO A INCLUSÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO		9.000,00		9.000,00
11.332	Relação de Trabalho		4.000,00		4.000,00
11.332.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		4.000,00		4.000,00
11.332.0022.2180	FOMENTO AO PRIMEIRO EMPREGO		4.000,00		4.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		16.000,00		16.000,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
11.334.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		16.000,00		16.000,00
11.334.0022.2180	FOMENTO AO PRIMEIRO EMPREGO		6.000,00		6.000,00
11.334.0022.2181	FOMENTO AO EMPREGO NA TERCEIRA IDADE		10.000,00		10.000,00
19	Ciência e Tecnologia		20.000,00		20.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		20.000,00		20.000,00
19.573.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		20.000,00		20.000,00
19.573.0022.2096	FOMENTO À CIÊNCIA E À TECNOLOGIA		20.000,00		20.000,00
22	Indústria		67.000,00		67.000,00
22.661	Promoção Industrial		67.000,00		67.000,00
22.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		67.000,00		67.000,00
22.661.0022.2097	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		41.000,00		41.000,00
22.661.0022.2108	FOMENTO AO DES. LOGÍSTICO INDL. E TECNOLÓGICO		15.000,00		15.000,00
22.661.0022.2121	FOMENTO À INDÚSTRIA DA ECONOMIA CRIATIVA		11.000,00		11.000,00
23	Comércio e Serviços		417.000,00		417.000,00
23.691	Promoção Comercial		417.000,00		417.000,00
23.691.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		417.000,00		417.000,00
23.691.0022.2098	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		406.000,00		406.000,00
23.691.0022.2109	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		11.000,00		11.000,00
Unidade: 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	3.444.500,00	0,00	3.444.500,00
04	Administração		3.444.500,00		3.444.500,00
04.122	Administração Geral		3.444.500,00		3.444.500,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		3.444.500,00		3.444.500,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		3.444.500,00		3.444.500,00
Unidade: 20.015 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO		0,00	1.980.100,00	0,00	1.980.100,00
04	Administração		1.980.100,00		1.980.100,00
04.121	Planejamento e Orçamento		141.000,00		141.000,00
04.121.0013	PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		141.000,00		141.000,00
04.121.0013.2073	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		141.000,00		141.000,00
04.122	Administração Geral		1.839.100,00		1.839.100,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.839.100,00		1.839.100,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS

**DISQUE
SAÚDE 136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.839.100,00		1.839.100,00
Unidade: 20.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		859.000,00	2.423.100,00	0,00	3.282.100,00
27	Desporto e Lazer	859.000,00	2.423.100,00		3.282.100,00
27.122	Administração Geral		1.942.100,00		1.942.100,00
27.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.942.100,00		1.942.100,00
27.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.942.100,00		1.942.100,00
27.812	Desporto Comunitário	859.000,00	481.000,00		1.340.000,00
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL	859.000,00	481.000,00		1.340.000,00
27.812.0008.1002	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS PARA JOVENS	795.000,00			795.000,00
27.812.0008.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	12.000,00			12.000,00
27.812.0008.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO E READEQUAÇÃO DOS	52.000,00			52.000,00
27.812.0008.2046	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		360.000,00		360.000,00
27.812.0008.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS ESPORTIVOS		30.000,00		30.000,00
27.812.0008.2120	APOIO AO PARADESPORTO		91.000,00		91.000,00
Unidade: 20.017 REGIÃO ADM.DE RASGO, VALÉRIO, CASTÁLIA E BOCA MATO		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04	Administração		30.000,00		30.000,00
04.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		30.000,00		30.000,00
04.122.0001.2011	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RASGO, VALÉRIO, CASTÁLIA		30.000,00		30.000,00
Unidade: 20.018 REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00		40.000,00
04.122.0001.2013	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIBEIRA		40.000,00		40.000,00
Unidade: 20.019 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00		40.000,00
04.122.0001.2015	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL		40.000,00		40.000,00
Unidade: 20.020 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÃ		0,00	103.700,00	0,00	103.700,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		103.700,00		103.700,00
04.122	Administração Geral		103.700,00		103.700,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		103.700,00		103.700,00
04.122.0001.2016	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPOÃ		103.700,00		103.700,00
Unidade: 20.021 REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI		0,00	103.700,00	0,00	103.700,00
04	Administração		103.700,00		103.700,00
04.122	Administração Geral		103.700,00		103.700,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		103.700,00		103.700,00
04.122.0001.2018	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VECCHI/GUAPIAÇU		103.700,00		103.700,00
Unidade: 20.022 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	Comércio e Serviços		40.000,00		40.000,00
23.695	Turismo		40.000,00		40.000,00
23.695.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00		40.000,00
23.695.0001.2017	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ		40.000,00		40.000,00
Unidade: 20.023 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA		0,00	1.019.300,00	0,00	1.019.300,00
04	Administração		1.019.300,00		1.019.300,00
04.122	Administração Geral		1.019.300,00		1.019.300,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.019.300,00		1.019.300,00
04.122.0001.2014	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA		1.019.300,00		1.019.300,00
Unidade: 20.024 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA		0,00	627.100,00	0,00	627.100,00
04	Administração		627.100,00		627.100,00
04.122	Administração Geral		627.100,00		627.100,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		627.100,00		627.100,00
04.122.0001.2012	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA		627.100,00		627.100,00
Unidade: 20.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
04	Administração		467.000,00		467.000,00
04.122	Administração Geral		467.000,00		467.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		467.000,00		467.000,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		467.000,00		467.000,00
15	Urbanismo		120.000,00		120.000,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 9 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana		120.000,00		120.000,00
15.451.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA		120.000,00		120.000,00
15.451.0015.2075	GESTÃO URBANA E RURAL		108.000,00		108.000,00
15.451.0015.2119	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		12.000,00		12.000,00
Unidade: 20.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	2.760.100,00	2.760.100,00
99	Reserva de Contingência			2.760.100,00	2.760.100,00
99.999	Reserva de Contingência			2.760.100,00	2.760.100,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.760.100,00	2.760.100,00
99.999.9999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.760.100,00	2.760.100,00
Órgão: 30.000 AUTARQUIAS		401.249,50	84.742.477,90	3.107.382,40	88.251.109,80
Unidade: 30.031 INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO		0,00	66.880.117,60	3.077.382,40	69.957.500,00
09	Previdência Social		66.880.117,60		66.880.117,60
09.272	Previdência do Regime Estatutário		66.880.117,60		66.880.117,60
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.769.900,00		2.769.900,00
09.272.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.734.900,00		2.734.900,00
09.272.0001.2033	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS		35.000,00		35.000,00
09.272.0004	APOSENTADORIAS E PENSÕES		64.110.217,60		64.110.217,60
09.272.0004.2045	APOSENTADORIAS E PENSÕES		64.110.217,60		64.110.217,60
99	Reserva de Contingência			3.077.382,40	3.077.382,40
99.997	Reserva Legal			3.077.382,40	3.077.382,40
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.077.382,40	3.077.382,40
99.997.9999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.077.382,40	3.077.382,40
Unidade: 30.032 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO		0,00	1.800,00	30.000,00	31.800,00
26	Transporte		1.800,00	30.000,00	31.800,00
26.122	Administração Geral		1.800,00	30.000,00	31.800,00
26.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			30.000,00	30.000,00
26.122.0000.0001	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA			15.000,00	15.000,00
26.122.0000.0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			15.000,00	15.000,00
26.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.300,00		1.300,00
26.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.300,00		1.300,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 10 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.122.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA		500,00		500,00
26.122.0015.2009	AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		500,00		500,00
Unidade: 30.033 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		401.249,50	17.860.560,30	0,00	18.261.809,80
04	Administração		878.696,30		878.696,30
04.122	Administração Geral		878.696,30		878.696,30
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		878.696,30		878.696,30
04.122.0001.2023	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		614.672,35		614.672,35
04.122.0001.2157	MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS		264.023,95		264.023,95
17	Saneamento	401.249,50	16.981.864,00		17.383.113,50
17.122	Administração Geral	400.209,00	3.143.609,00		3.543.818,00
17.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		3.143.609,00		3.143.609,00
17.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		3.043.609,00		3.043.609,00
17.122.0001.2007	PASEP		100.000,00		100.000,00
17.122.0005	ÁGUA E ESGOTO	400.209,00			400.209,00
17.122.0005.1015	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	400.209,00			400.209,00
17.452	Serviços Urbanos		9.475.613,90		9.475.613,90
17.452.0005	ÁGUA E ESGOTO		9.475.613,90		9.475.613,90
17.452.0005.2075	GESTÃO URBANA E RURAL		9.475.613,90		9.475.613,90
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.040,50	4.362.641,10		4.363.681,60
17.512.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		4.362.641,10		4.362.641,10
17.512.0001.2041	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		4.362.641,10		4.362.641,10
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO	1.040,50			1.040,50
17.512.0005.1007	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA	413,50			413,50
17.512.0005.1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV. TRAT. E RESERVAÇÃO	209,00			209,00
17.512.0005.1009	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	209,00			209,00
17.512.0005.1010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	209,00			209,00
Órgão: 40.000 FUNDAÇÃO		1.000,00	4.952.100,00	0,00	4.953.100,00
Unidade: 40.041 FUNDAÇÃO MACATUR		1.000,00	4.952.100,00	0,00	4.953.100,00
04	Administração	1.000,00	3.688.100,00		3.689.100,00
04.122	Administração Geral	1.000,00	3.688.100,00		3.689.100,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 11 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		3.683.100,00		3.683.100,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		3.683.100,00		3.683.100,00
04.122.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO	1.000,00	5.000,00		6.000,00
04.122.0024.1059	GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1.000,00			1.000,00
04.122.0024.2107	GESTÃO DE PARQUES MUNICIPAIS DE TURISMO E LAZER		5.000,00		5.000,00
13	Cultura		432.000,00		432.000,00
13.392	Difusão Cultural		432.000,00		432.000,00
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO		432.000,00		432.000,00
13.392.0024.2105	GESTÃO DA CULTURA		432.000,00		432.000,00
23	Comércio e Serviços		832.000,00		832.000,00
23.695	Turismo		832.000,00		832.000,00
23.695.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO		832.000,00		832.000,00
23.695.0024.2106	GESTÃO DO TURISMO		832.000,00		832.000,00
Órgão: 50.000 FUNDOS		26.268.519,14	243.307.436,74	0,00	269.575.955,88
Unidade: 50.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	4.400.900,00	0,00	4.400.900,00
08	Assistência Social		4.400.900,00		4.400.900,00
08.122	Administração Geral		560.400,00		560.400,00
08.122.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		560.400,00		560.400,00
08.122.0019.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		270.400,00		270.400,00
08.122.0019.2147	GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS		177.800,00		177.800,00
08.122.0019.2153	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF		112.200,00		112.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		7.500,00		7.500,00
08.243.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.500,00		7.500,00
08.243.0019.2154	PROGRAMA BPC NA ESCOLA		5.000,00		5.000,00
08.243.0019.2188	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		2.500,00		2.500,00
08.244	Assistência Comunitária		3.833.000,00		3.833.000,00
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.833.000,00		3.833.000,00
08.244.0019.2033	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS		6.800,00		6.800,00
08.244.0019.2151	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA		1.660.100,00		1.660.100,00
08.244.0019.2152	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.173.800,00		1.173.800,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 12 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0019.2186	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		965.300,00		965.300,00
08.244.0019.2187	EMENDAS PARLAMENTARES		25.500,00		25.500,00
08.244.0019.2189	PROCAD-SUAS		1.500,00		1.500,00
Unidade: 50.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	1.263.260,00	0,00	1.263.260,00
08	Assistência Social		1.263.260,00		1.263.260,00
08.122	Administração Geral		634.760,00		634.760,00
08.122.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		634.760,00		634.760,00
08.122.0017.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		634.760,00		634.760,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		628.500,00		628.500,00
08.243.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		628.500,00		628.500,00
08.243.0017.2081	APOIO A DIVERSAS ENTIDADES		59.000,00		59.000,00
08.243.0017.2082	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		15.600,00		15.600,00
08.243.0017.2101	IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS PROCESSOS DE VITIMIZAÇÃO DE		24.500,00		24.500,00
08.243.0017.2102	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		28.000,00		28.000,00
08.243.0017.2104	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E		101.400,00		101.400,00
08.243.0017.2190	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇA/ADOLESCENTES VITIMADOS		400.000,00		400.000,00
Unidade: 50.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.728.300,00	132.735.395,88	0,00	136.463.695,88
10	Saúde	3.728.300,00	132.735.395,88		136.463.695,88
10.122	Administração Geral	3.728.300,00	41.015.873,38		44.744.173,38
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	3.728.300,00	40.130.773,38		43.859.073,38
10.122.0001.1004	INVESTIMENTOS E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.728.300,00			3.728.300,00
10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		39.810.773,38		39.810.773,38
10.122.0001.2007	PASEP		200.000,00		200.000,00
10.122.0001.2178	PROGRAMA FARMÁCIA VIVA		120.000,00		120.000,00
10.122.0009	SAÚDE PARA TODOS		885.100,00		885.100,00
10.122.0009.2033	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS		100.000,00		100.000,00
10.122.0009.2135	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - NEPS		220.000,00		220.000,00
10.122.0009.2136	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192		565.100,00		565.100,00
10.301	Atenção Básica		1.120.000,00		1.120.000,00
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS		1.120.000,00		1.120.000,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE
SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 13 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0009.2048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		60.000,00		60.000,00
10.301.0009.2049	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		80.000,00		80.000,00
10.301.0009.2050	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		100.000,00		100.000,00
10.301.0009.2052	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		750.000,00		750.000,00
10.301.0009.2064	ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS		130.000,00		130.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		89.859.522,50		89.859.522,50
10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS		89.859.522,50		89.859.522,50
10.302.0009.2054	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL		87.127.522,50		87.127.522,50
10.302.0009.2055	SAÚDE SOCIAL		2.732.000,00		2.732.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		500.000,00		500.000,00
10.303.0009	SAÚDE PARA TODOS		500.000,00		500.000,00
10.303.0009.2056	FARMÁCIA BÁSICA		300.000,00		300.000,00
10.303.0009.2058	PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		200.000,00		200.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		140.000,00		140.000,00
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS		140.000,00		140.000,00
10.304.0009.2061	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		140.000,00		140.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		100.000,00		100.000,00
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS		100.000,00		100.000,00
10.305.0009.2062	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS		100.000,00		100.000,00
Unidade: 50.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
04	Administração		27.000,00		27.000,00
04.122	Administração Geral		27.000,00		27.000,00
04.122.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO		27.000,00		27.000,00
04.122.0016.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		27.000,00		27.000,00
16	Habitação		680.000,00		680.000,00
16.482	Habitação Urbana		680.000,00		680.000,00
16.482.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO		680.000,00		680.000,00
16.482.0016.2057	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIRROS		35.000,00		35.000,00
16.482.0016.2078	APOIO HABITACIONAL		625.000,00		625.000,00
16.482.0016.2177	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO SOCIAL		20.000,00		20.000,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em

gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 14 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 50.005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		10.000,00	2.567.700,00	0,00	2.577.700,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	2.567.700,00		2.577.700,00
18.122	Administração Geral		1.617.800,00		1.617.800,00
18.122.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE		1.617.800,00		1.617.800,00
18.122.0018.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.617.800,00		1.617.800,00
18.305	Vigilância Epidemiológica		197.100,00		197.100,00
18.305.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE		197.100,00		197.100,00
18.305.0018.2129	BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE DOENÇAS		197.100,00		197.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	752.800,00		762.800,00
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE	10.000,00	752.800,00		762.800,00
18.541.0018.1046	DIAGN.RECUPER.AMB.BACIAS RIOS MACACU,GUAPIAÇU E SÃO JOÃO	10.000,00			10.000,00
18.541.0018.2084	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.200,00		20.200,00
18.541.0018.2085	REMEDIÇÃO DO EXTINTO LIXÃO DE AREIA BRANCA		10.200,00		10.200,00
18.541.0018.2086	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		195.700,00		195.700,00
18.541.0018.2087	DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		131.600,00		131.600,00
18.541.0018.2131	PLANO DE MANEJO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		395.100,00		395.100,00
Unidade: 50.007 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU		22.514.119,14	100.911.680,86	0,00	123.425.800,00
12	Educação	22.514.119,14	100.911.680,86		123.425.800,00
12.122	Administração Geral		373.200,00		373.200,00
12.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		62.000,00		62.000,00
12.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00		50.000,00
12.122.0001.2033	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS		12.000,00		12.000,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		311.200,00		311.200,00
12.122.0010.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		310.200,00		310.200,00
12.122.0010.2133	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEREDUCACIONAL DE ARTES E CULTURA		1.000,00		1.000,00
12.361	Ensino Fundamental	12.244.317,80	56.589.375,41		68.833.693,21
12.361.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.244.317,80	56.589.375,41		68.833.693,21
12.361.0010.1015	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	5.200.300,00			5.200.300,00
12.361.0010.1016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.044.017,80			7.044.017,80
12.361.0010.2063	MERENDA ESCOLAR		4.957.400,00		4.957.400,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 15 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0010.2066	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		26.878.971,82		26.878.971,82
12.361.0010.2067	TRANSPORTE ESCOLAR		2.537.700,00		2.537.700,00
12.361.0010.2148	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		22.215.303,59		22.215.303,59
12.362	Ensino Médio		15.000,00		15.000,00
12.362.0020	ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL		15.000,00		15.000,00
12.362.0020.2091	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		5.000,00		5.000,00
12.362.0020.2132	MERENDA ESCOLAR		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	10.201.101,34	43.934.105,45		54.135.206,79
12.365.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.201.101,34	43.934.105,45		54.135.206,79
12.365.0010.1015	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	5.200.300,00			5.200.300,00
12.365.0010.1016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.998.801,34			4.998.801,34
12.365.0010.1017	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00			2.000,00
12.365.0010.2069	MERENDA ESCOLA		4.630.200,00		4.630.200,00
12.365.0010.2070	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		17.447.257,40		17.447.257,40
12.365.0010.2071	TRANSPORTE ESCOLAR		2.984.494,46		2.984.494,46
12.365.0010.2149	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%		18.872.153,59		18.872.153,59
12.366	Educação de Jovens e Adultos	68.700,00			68.700,00
12.366.0012	EDUCAÇÃO	68.700,00			68.700,00
12.366.0012.1019	PROJETO BRASIL ALFABETIZADO - FNDE	68.700,00			68.700,00
Unidade: 50.008 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		16.100,00	721.500,00	0,00	737.600,00
13	Cultura	16.100,00	721.500,00		737.600,00
13.392	Difusão Cultural	16.100,00	721.500,00		737.600,00
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO	16.100,00	721.500,00		737.600,00
13.392.0024.1060	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	16.100,00			16.100,00
13.392.0024.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		175.400,00		175.400,00
13.392.0024.2105	GESTÃO DA CULTURA		546.100,00		546.100,00
Órgão: 58.000 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO MUNICIPIO		0,00	99.300,00	0,00	99.300,00
Unidade: 58.001 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO MUNICIPIO		0,00	99.300,00	0,00	99.300,00
02	Judiciária		99.300,00		99.300,00
02.061	Ação Judiciária		99.300,00		99.300,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 16 / 16

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.061.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		99.300,00		99.300,00
02.061.0001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		99.300,00		99.300,00
		Total geral:	44.854.068,64	441.000.208,96	55.162.022,40
				55.162.022,40	541.016.300,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
 PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 1 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	122.000,00	10.878.000,00		11.000.000,00
01.31	Ação Legislativa	122.000,00	10.878.000,00		11.000.000,00
01.31.0023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	122.000,00	10.878.000,00		11.000.000,00
02	Judiciária		99.300,00		99.300,00
02.61	Ação Judiciária		99.300,00		99.300,00
02.61.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		99.300,00		99.300,00
04	Administração	3.732.200,00	72.000.090,62		75.732.290,62
04.121	Planejamento e Orçamento		141.000,00		141.000,00
04.121.0013	PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		141.000,00		141.000,00
04.122	Administração Geral	3.732.200,00	69.572.990,62		73.305.190,62
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	19.200,00	69.540.990,62		69.560.190,62
04.122.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO		27.000,00		27.000,00
04.122.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO	1.000,00	5.000,00		6.000,00
04.122.0006	OBRAS PÚBLICAS	3.712.000,00			3.712.000,00
04.124	Controle Interno		749.100,00		749.100,00
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		749.100,00		749.100,00
04.126	Tecnologia da Informatização		1.200.000,00		1.200.000,00
04.126.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.200.000,00		1.200.000,00
04.129	Administração de Receitas		337.000,00		337.000,00
04.129.0027	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		337.000,00		337.000,00
06	Segurança Pública	1.000,00	6.835.900,00		6.836.900,00
06.122	Administração Geral	1.000,00	228.500,00		229.500,00
06.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		4.000,00		4.000,00
06.122.0002	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO		224.500,00		224.500,00
06.122.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00			1.000,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 2 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.181	Policiamento		5.182.000,00		5.182.000,00
06.181.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		5.182.000,00		5.182.000,00
06.182	Defesa Civil		1.425.400,00		1.425.400,00
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		1.425.400,00		1.425.400,00
08	Assistência Social		5.664.160,00		5.664.160,00
08.122	Administração Geral		1.195.160,00		1.195.160,00
08.122.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		634.760,00		634.760,00
08.122.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		560.400,00		560.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		636.000,00		636.000,00
08.243.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		628.500,00		628.500,00
08.243.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.500,00		7.500,00
08.244	Assistência Comunitária		3.833.000,00		3.833.000,00
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.833.000,00		3.833.000,00
09	Previdência Social		66.880.117,60		66.880.117,60
09.272	Previdência do Regime Estatutário		66.880.117,60		66.880.117,60
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.769.900,00		2.769.900,00
09.272.0004	APOSENTADORIAS E PENSÕES		64.110.217,60		64.110.217,60
10	Saúde	3.728.300,00	132.735.395,88		136.463.695,88
10.122	Administração Geral	3.728.300,00	41.015.873,38		44.744.173,38
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	3.728.300,00	40.130.773,38		43.859.073,38
10.122.0009	SAÚDE PARA TODOS		885.100,00		885.100,00
10.301	Atenção Básica		1.120.000,00		1.120.000,00
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS		1.120.000,00		1.120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		89.859.522,50		89.859.522,50
10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS		89.859.522,50		89.859.522,50
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		500.000,00		500.000,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 3 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.0009	SAÚDE PARA TODOS		500.000,00		500.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		140.000,00		140.000,00
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS		140.000,00		140.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		100.000,00		100.000,00
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS		100.000,00		100.000,00
11	Trabalho		29.000,00		29.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		9.000,00		9.000,00
11.331.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		9.000,00		9.000,00
11.332	Relação de Trabalho		4.000,00		4.000,00
11.332.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		4.000,00		4.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		16.000,00		16.000,00
11.334.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		16.000,00		16.000,00
12	Educação	22.514.119,14	105.511.680,86		128.025.800,00
12.122	Administração Geral		373.200,00		373.200,00
12.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		62.000,00		62.000,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		311.200,00		311.200,00
12.361	Ensino Fundamental	12.244.317,80	56.589.375,41		68.833.693,21
12.361.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.244.317,80	56.589.375,41		68.833.693,21
12.362	Ensino Médio		15.000,00		15.000,00
12.362.0020	ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL		15.000,00		15.000,00
12.364	Ensino Superior		4.600.000,00		4.600.000,00
12.364.0014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		4.600.000,00		4.600.000,00
12.365	Educação Infantil	10.201.101,34	43.934.105,45		54.135.206,79
12.365.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.201.101,34	43.934.105,45		54.135.206,79
12.366	Educação de Jovens e Adultos	68.700,00			68.700,00
12.366.0012	EDUCAÇÃO	68.700,00			68.700,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 4 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	16.100,00	1.153.500,00		1.169.600,00
13.392	Difusão Cultural	16.100,00	1.153.500,00		1.169.600,00
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO	16.100,00	1.153.500,00		1.169.600,00
15	Urbanismo	10.649.000,00	6.843.100,00		17.492.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.642.000,00	5.832.800,00		16.474.800,00
15.451.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA	3.488.200,00	5.832.800,00		9.321.000,00
15.451.0006	OBRAS PÚBLICAS	7.153.800,00			7.153.800,00
15.452	Serviços Urbanos		1.010.300,00		1.010.300,00
15.452.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA		1.010.300,00		1.010.300,00
15.813	Lazer	7.000,00			7.000,00
15.813.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA	7.000,00			7.000,00
16	Habitação		680.000,00		680.000,00
16.482	Habitação Urbana		680.000,00		680.000,00
16.482.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO		680.000,00		680.000,00
17	Saneamento	2.950.349,50	16.981.864,00		19.932.213,50
17.122	Administração Geral	400.209,00	3.143.609,00		3.543.818,00
17.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		3.143.609,00		3.143.609,00
17.122.0005	ÁGUA E ESGOTO	400.209,00			400.209,00
17.452	Serviços Urbanos		9.475.613,90		9.475.613,90
17.452.0005	ÁGUA E ESGOTO		9.475.613,90		9.475.613,90
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.550.140,50	4.362.641,10		6.912.781,60
17.512.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		4.362.641,10		4.362.641,10
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO	2.550.140,50			2.550.140,50
18	Gestão Ambiental	10.000,00	2.567.700,00		2.577.700,00
18.122	Administração Geral		1.617.800,00		1.617.800,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 5 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.122.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE		1.617.800,00		1.617.800,00
18.305	Vigilância Epidemiológica		197.100,00		197.100,00
18.305.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE		197.100,00		197.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	752.800,00		762.800,00
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE	10.000,00	752.800,00		762.800,00
19	Ciência e Tecnologia		20.000,00		20.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		20.000,00		20.000,00
19.573.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	272.000,00	1.809.500,00		2.081.500,00
20.122	Administração Geral		1.591.500,00		1.591.500,00
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.591.500,00		1.591.500,00
20.606	Extensão Rural		21.000,00		21.000,00
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		21.000,00		21.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	272.000,00	197.000,00		469.000,00
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	272.000,00	197.000,00		469.000,00
22	Indústria		67.000,00		67.000,00
22.661	Promoção Industrial		67.000,00		67.000,00
22.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		67.000,00		67.000,00
23	Comércio e Serviços		1.289.000,00		1.289.000,00
23.691	Promoção Comercial		417.000,00		417.000,00
23.691.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		417.000,00		417.000,00
23.695	Turismo		872.000,00		872.000,00
23.695.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00		40.000,00
23.695.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO		832.000,00		832.000,00
26	Transporte		6.531.800,00	30.000,00	6.561.800,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 6 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.122	Administração Geral		1.800,00	30.000,00	31.800,00
26.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			30.000,00	30.000,00
26.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.300,00		1.300,00
26.122.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA		500,00		500,00
26.782	Transporte Rodoviário		6.530.000,00		6.530.000,00
26.782.0030	TRANSPORTE PARA TODOS		6.530.000,00		6.530.000,00
27	Desporto e Lazer	859.000,00	2.423.100,00		3.282.100,00
27.122	Administração Geral		1.942.100,00		1.942.100,00
27.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.942.100,00		1.942.100,00
27.812	Desporto Comunitário	859.000,00	481.000,00		1.340.000,00
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL	859.000,00	481.000,00		1.340.000,00
28	Encargos Especiais			49.294.540,00	49.294.540,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			42.221.540,00	42.221.540,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			42.221.540,00	42.221.540,00
28.846	Outros Encargos Especiais			7.073.000,00	7.073.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			7.073.000,00	7.073.000,00
99	Reserva de Contingência			5.837.482,40	5.837.482,40
99.997	Reserva Legal			3.077.382,40	3.077.382,40
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.077.382,40	3.077.382,40
99.999	Reserva de Contingência			2.760.100,00	2.760.100,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.760.100,00	2.760.100,00
Total geral:		44.854.068,64	441.000.208,96	55.162.022,40	541.016.300,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6
Data: 26/08/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	11.000.000,00		11.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	11.000.000,00		11.000.000,00
01.031.0023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	11.000.000,00		11.000.000,00
02	Judiciária		99.300,00	99.300,00
02.061	Ação Judiciária		99.300,00	99.300,00
02.061.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		99.300,00	99.300,00
04	Administração	37.133.526,62	38.598.764,00	75.732.290,62
04.121	Planejamento e Orçamento	140.000,00	1.000,00	141.000,00
04.121.0013	PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	140.000,00	1.000,00	141.000,00
04.122	Administração Geral	35.926.426,62	37.378.764,00	73.305.190,62
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	35.915.426,62	33.644.764,00	69.560.190,62
04.122.0006	OBRAS PÚBLICAS		3.712.000,00	3.712.000,00
04.122.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO	11.000,00	16.000,00	27.000,00
04.122.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO		6.000,00	6.000,00
04.124	Controle Interno	749.100,00		749.100,00
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	749.100,00		749.100,00
04.126	Tecnologia da Informatização		1.200.000,00	1.200.000,00
04.126.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.200.000,00	1.200.000,00
04.129	Administração de Receitas	318.000,00	19.000,00	337.000,00
04.129.0027	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	318.000,00	19.000,00	337.000,00
06	Segurança Pública	6.087.400,00	749.500,00	6.836.900,00
06.122	Administração Geral		229.500,00	229.500,00
06.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		4.000,00	4.000,00
06.122.0002	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO		224.500,00	224.500,00
06.122.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		1.000,00	1.000,00
06.181	Policimento	4.959.000,00	223.000,00	5.182.000,00
06.181.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.959.000,00	223.000,00	5.182.000,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 6
Data: 26/08/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.182	Defesa Civil	1.128.400,00	297.000,00	1.425.400,00
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.128.400,00	297.000,00	1.425.400,00
08	Assistência Social	641.160,00	5.023.000,00	5.664.160,00
08.122	Administração Geral	162.260,00	1.032.900,00	1.195.160,00
08.122.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.960,00	583.800,00	634.760,00
08.122.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.300,00	449.100,00	560.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	108.900,00	527.100,00	636.000,00
08.243.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.900,00	519.600,00	628.500,00
08.243.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.500,00	7.500,00
08.244	Assistência Comunitária	370.000,00	3.463.000,00	3.833.000,00
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.000,00	3.463.000,00	3.833.000,00
09	Previdência Social		66.880.117,60	66.880.117,60
09.272	Previdência do Regime Estatutário		66.880.117,60	66.880.117,60
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.769.900,00	2.769.900,00
09.272.0004	APOSENTADORIAS E PENSÕES		64.110.217,60	64.110.217,60
10	Saúde	28.172.973,38	108.290.722,50	136.463.695,88
10.122	Administração Geral	28.172.973,38	16.571.200,00	44.744.173,38
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	28.172.973,38	15.686.100,00	43.859.073,38
10.122.0009	SAÚDE PARA TODOS		885.100,00	885.100,00
10.301	Atenção Básica		1.120.000,00	1.120.000,00
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS		1.120.000,00	1.120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		89.859.522,50	89.859.522,50
10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS		89.859.522,50	89.859.522,50
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		500.000,00	500.000,00
10.303.0009	SAÚDE PARA TODOS		500.000,00	500.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		140.000,00	140.000,00
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS		140.000,00	140.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		100.000,00	100.000,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito

AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6
Data: 26/08/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS		100.000,00	100.000,00
11	Trabalho		29.000,00	29.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		9.000,00	9.000,00
11.331.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		9.000,00	9.000,00
11.332	Relação de Trabalho		4.000,00	4.000,00
11.332.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		4.000,00	4.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		16.000,00	16.000,00
11.334.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		16.000,00	16.000,00
12	Educação	24.201.000,00	103.824.800,00	128.025.800,00
12.122	Administração Geral	373.100,00	100,00	373.200,00
12.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	62.000,00		62.000,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	311.100,00	100,00	311.200,00
12.361	Ensino Fundamental	16.129.200,00	52.704.493,21	68.833.693,21
12.361.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.129.200,00	52.704.493,21	68.833.693,21
12.362	Ensino Médio	10.000,00	5.000,00	15.000,00
12.362.0020	ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL	10.000,00	5.000,00	15.000,00
12.364	Ensino Superior		4.600.000,00	4.600.000,00
12.364.0014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		4.600.000,00	4.600.000,00
12.365	Educação Infantil	7.688.700,00	46.446.506,79	54.135.206,79
12.365.0010	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.688.700,00	46.446.506,79	54.135.206,79
12.366	Educação de Jovens e Adultos		68.700,00	68.700,00
12.366.0012	EDUCAÇÃO		68.700,00	68.700,00
13	Cultura	141.000,00	1.028.600,00	1.169.600,00
13.392	Difusão Cultural	141.000,00	1.028.600,00	1.169.600,00
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO	141.000,00	1.028.600,00	1.169.600,00
15	Urbanismo	3.000,00	17.489.100,00	17.492.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	16.471.800,00	16.474.800,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 4 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0006	OBRAS PÚBLICAS	1.000,00	7.152.800,00	7.153.800,00
15.451.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA	2.000,00	9.319.000,00	9.321.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.010.300,00	1.010.300,00
15.452.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA		1.010.300,00	1.010.300,00
15.813	Lazer		7.000,00	7.000,00
15.813.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA		7.000,00	7.000,00
16	Habitação		680.000,00	680.000,00
16.482	Habitação Urbana		680.000,00	680.000,00
16.482.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO		680.000,00	680.000,00
17	Saneamento	10.381.000,00	9.551.213,50	19.932.213,50
17.122	Administração Geral	3.543.100,00	718,00	3.543.818,00
17.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	3.143.100,00	509,00	3.143.609,00
17.122.0005	ÁGUA E ESGOTO	400.000,00	209,00	400.209,00
17.452	Serviços Urbanos	2.475.358,90	7.000.255,00	9.475.613,90
17.452.0005	ÁGUA E ESGOTO	2.475.358,90	7.000.255,00	9.475.613,90
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.362.541,10	2.550.240,50	6.912.781,60
17.512.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	4.362.441,10	200,00	4.362.641,10
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO	100,00	2.550.040,50	2.550.140,50
18	Gestão Ambiental	43.600,00	2.534.100,00	2.577.700,00
18.122	Administração Geral	30.500,00	1.587.300,00	1.617.800,00
18.122.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE	30.500,00	1.587.300,00	1.617.800,00
18.305	Vigilância Epidemiológica	300,00	196.800,00	197.100,00
18.305.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE	300,00	196.800,00	197.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	12.800,00	750.000,00	762.800,00
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE	12.800,00	750.000,00	762.800,00
19	Ciência e Tecnologia		20.000,00	20.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		20.000,00	20.000,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 5 / 6
Data: 26/08/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
19.573.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		20.000,00	20.000,00
20	Agricultura	1.281.500,00	800.000,00	2.081.500,00
20.122	Administração Geral	1.281.500,00	310.000,00	1.591.500,00
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.281.500,00	310.000,00	1.591.500,00
20.606	Extensão Rural		21.000,00	21.000,00
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		21.000,00	21.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		469.000,00	469.000,00
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		469.000,00	469.000,00
22	Indústria		67.000,00	67.000,00
22.661	Promoção Industrial		67.000,00	67.000,00
22.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		67.000,00	67.000,00
23	Comércio e Serviços	142.000,00	1.147.000,00	1.289.000,00
23.691	Promoção Comercial		417.000,00	417.000,00
23.691.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		417.000,00	417.000,00
23.695	Turismo	142.000,00	730.000,00	872.000,00
23.695.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00		40.000,00
23.695.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO	102.000,00	730.000,00	832.000,00
26	Transporte	31.500,00	6.530.300,00	6.561.800,00
26.122	Administração Geral	31.500,00	300,00	31.800,00
26.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	30.000,00		30.000,00
26.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.200,00	100,00	1.300,00
26.122.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA	300,00	200,00	500,00
26.782	Transporte Rodoviário		6.530.000,00	6.530.000,00
26.782.0030	TRANSPORTE PARA TODOS		6.530.000,00	6.530.000,00
27	Desporto e Lazer	1.772.100,00	1.510.000,00	3.282.100,00
27.122	Administração Geral	1.772.100,00	170.000,00	1.942.100,00
27.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.772.100,00	170.000,00	1.942.100,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 6
Data: 26/08/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812	Desporto Comunitário		1.340.000,00	1.340.000,00
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL		1.340.000,00	1.340.000,00
28	Encargos Especiais	47.257.240,00	2.037.300,00	49.294.540,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	40.197.240,00	2.024.300,00	42.221.540,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	40.197.240,00	2.024.300,00	42.221.540,00
28.846	Outros Encargos Especiais	7.060.000,00	13.000,00	7.073.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.060.000,00	13.000,00	7.073.000,00
99	Reserva de Contingência	2.760.000,00	3.077.482,40	5.837.482,40
99.997	Reserva Legal		3.077.382,40	3.077.382,40
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.077.382,40	3.077.382,40
99.999	Reserva de Contingência	2.760.000,00	100,00	2.760.100,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.760.000,00	100,00	2.760.100,00
Total geral:		171.049.000,00	369.967.300,00	541.016.300,00

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE
SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 1 / 2
Data: 26/08/2024

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
10 CAMARA MUNICIPAL	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	71.137.494,32	0,00	6.836.900,00
30 AUTARQUIAS	0,00	0,00	0,00	878.696,30	0,00	0,00
40 FUNDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.689.100,00	0,00	0,00
50 FUNDOS	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
58 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL	0,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	11.000.000,00	99.300,00	0,00	75.732.290,62	0,00	6.836.900,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
20 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	4.600.000,00
30 AUTARQUIAS	0,00	0,00	66.880.117,60	0,00	0,00	0,00
50 FUNDOS	0,00	5.664.160,00	0,00	136.463.695,88	0,00	123.425.800,00
Total:	0,00	5.664.160,00	66.880.117,60	136.463.695,88	29.000,00	128.025.800,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
20 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	17.492.100,00	0,00	2.549.100,00	0,00
30 AUTARQUIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.383.113,50	0,00
40 FUNDAÇÃO	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 FUNDOS	737.600,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	2.577.700,00
Total:	1.169.600,00	0,00	17.492.100,00	680.000,00	19.932.213,50	2.577.700,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
20 PREFEITURA MUNICIPAL	20.000,00	2.081.500,00	0,00	67.000,00	457.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 2 / 2
Data: 26/08/2024

40 FUNDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00	0,00
Total:	20.000,00	2.081.500,00	0,00	67.000,00	1.289.000,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
10 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
20 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	6.530.000,00	3.282.100,00	49.294.540,00	2.760.100,00	167.136.834,32
30 AUTARQUIAS	0,00	31.800,00	0,00	0,00	3.077.382,40	88.251.109,80
40 FUNDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.953.100,00
50 FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.575.955,88
58 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.300,00
Total:	0,00	6.561.800,00	3.282.100,00	49.294.540,00	5.837.482,40	541.016.300,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 1 / 4
Data: 26/08/2024

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	477.095.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	5.742.500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes. - Intraorçamentária	58.178.700,00
Subtotal:	541.016.300,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	49.324.540,00
0001 - PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	15.000,00
0002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
0003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
1 - APOIO ADMINISTRATIVO	129.384.714,10
1001 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	10.000,00
1004 - INVESTIMENTOS E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES	3.728.300,00
1015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	2.000,00
1052 - REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA	7.200,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	99.300,00
2006 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL	110.000,00
2007 - PASEP	100.000,00
2009 - AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	9.047.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RASGO, VALÉRIO, CASTÁLIA E BOCA DO MATO	30.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUIBA	627.100,00
2013 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIBEIRA	40.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA	1.019.300,00
2015 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL	40.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPOÃ	103.700,00
2017 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ	40.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VECCHI/GUAPIAÇU	103.700,00
2023 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	614.672,35
2033 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	12.000,00
2041 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	4.362.641,10
2072 - CONLESTE	110.000,00
2122 - OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	270.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS	264.023,95
2178 - PROGRAMA FARMÁCIA VIVA	120.000,00
10 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	123.280.100,00
1015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	10.400.600,00
1016 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.042.819,14
1017 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	310.200,00
2063 - MERENDA ESCOLAR	4.957.400,00
2066 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.878.971,82
2067 - TRANSPORTE ESCOLAR	2.537.700,00
2069 - MERENDA ESCOLA	4.630.200,00
2070 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.447.257,40
2071 - TRANSPORTE ESCOLAR	2.984.494,46
2133 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEREDUCACIONAL DE ARTES E CULTURA	1.000,00
2148 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	22.215.303,59
2149 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	18.872.153,59
12 - EDUCAÇÃO	68.700,00
1019 - PROJETO BRASIL ALFABETIZADO - FNDE	68.700,00
13 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	141.000,00
2073 - OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	141.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 2 / 4
Data: 26/08/2024

14 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	4.600.000,00
2074 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	4.600.000,00
15 - MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA	10.338.800,00
1031 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	7.000,00
1047 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	3.488.200,00
2009 - AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	500,00
2075 - GESTÃO URBANA E RURAL	4.499.000,00
2118 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.010.300,00
2119 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.333.800,00
16 - OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO	707.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	27.000,00
2057 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIRROS	35.000,00
2078 - APOIO HABITACIONAL	625.000,00
2177 - INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO SOCIAL	20.000,00
17 - APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.263.260,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	634.760,00
2081 - APOIO A DIVERSAS ENTIDADES	59.000,00
2082 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	15.600,00
2101 - IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS PROCESSOS DE VITIMIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	24.500,00
2102 - EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	28.000,00
2104 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONSELHO	101.400,00
2190 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇA/ADOLESCENTES VITIMADOS	400.000,00
18 - MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE	2.577.700,00
1046 - DIAGN.RECUPER.AMB.BACIAS RIOS MACACU, GUAPIAÇU E SÃO JOÃO	10.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.617.800,00
2084 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.200,00
2085 - REMEDIAÇÃO DO EXTINTO LIXÃO DE AREIA BRANCA	10.200,00
2086 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	195.700,00
2087 - DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	131.600,00
2129 - BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE DOENÇAS	197.100,00
2131 - PLANO DE MANEJO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	395.100,00
19 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400.900,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	270.400,00
2033 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	6.800,00
2147 - GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	177.800,00
2151 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA	1.660.100,00
2152 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.173.800,00
2153 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	112.200,00
2154 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.000,00
2186 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	965.300,00
2187 - EMENDAS PARLAMENTARES	25.500,00
2188 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	2.500,00
2189 - PROCAD-SUAS	1.500,00
2 - OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO	224.500,00
2042 - OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	224.500,00
20 - ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL	15.000,00
2091 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	5.000,00
2132 - MERENDA ESCOLAR	10.000,00
21 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	490.000,00
1035 - PATRULHA MECANIZADA	272.000,00
2092 - FOMENTO À AGRICULTURA	81.000,00
2093 - FOMENTO A APICULTURA, PECUÁRIA E PSICULTURA	56.000,00
2094 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	60.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 3 / 4
Data: 26/08/2024

2095 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	21.000,00
22 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	533.000,00
2096 - FOMENTO À CIÊNCIA E À TECNOLOGIA	20.000,00
2097 - FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	41.000,00
2098 - FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	406.000,00
2108 - FOMENTO AO DES. LOGÍSTICO INDL. E TECNOLÓGICO	15.000,00
2109 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.000,00
2110 - FOMENTO A INCLUSÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO	9.000,00
2121 - FOMENTO À INDÚSTRIA DA ECONOMIA CRIATIVA	11.000,00
2180 - FOMENTO AO PRIMEIRO EMPREGO	10.000,00
2181 - FOMENTO AO EMPREGO NA TERCEIRA IDADE	10.000,00
23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	11.000.000,00
1015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	2.000,00
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	120.000,00
2099 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10.878.000,00
24 - FOMENTO DA CULTURA E TURISMO	2.007.600,00
1059 - GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1.000,00
1060 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	16.100,00
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	175.400,00
2105 - GESTÃO DA CULTURA	546.100,00
2106 - GESTÃO DO TURISMO	832.000,00
2107 - GESTÃO DE PARQUES MUNICIPAIS DE TURISMO E LAZER	5.000,00
25 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	5.183.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE SUBINSPETORIA	1.000,00
2115 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.161.000,00
2116 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	21.000,00
27 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	337.000,00
2126 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	337.000,00
28 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.425.400,00
2141 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	1.118.400,00
2142 - DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO, RESPOSTA E PREVENÇÃO	307.000,00
30 - TRANSPORTE PARA TODOS	6.530.000,00
2075 - GESTÃO URBANA E RURAL	6.530.000,00
4 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	64.110.217,60
2045 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	64.110.217,60
5 - ÁGUA E ESGOTO	12.425.963,40
1006 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CACHOEIRAS DE MACACU	2.549.100,00
1007 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA	413,50
1008 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV. TRAT. E RESERVAÇÃO	209,00
1009 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	209,00
1010 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	209,00
1015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	400.209,00
2075 - GESTÃO URBANA E RURAL	9.475.613,90
6 - OBRAS PÚBLICAS	10.865.800,00
1012 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3.479.300,00
1014 - OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIRROS DE CACHOEIRAS DE MACACU	3.674.500,00
1015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	3.712.000,00
8 - ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL	1.340.000,00
1002 - IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS PARA JOVENS E ADOLESCENTES	795.000,00
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	12.000,00
1054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO E READEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS	52.000,00
2046 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	360.000,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS ESPORTIVOS	30.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 4 / 4
Data: 26/08/2024

2120 - APOIO AO PARADESPORTO	91.000,00
9 - SAÚDE PARA TODOS	92.604.622,50
2033 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	100.000,00
2048 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60.000,00
2049 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	80.000,00
2050 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	100.000,00
2052 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	750.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	87.127.522,50
2055 - SAÚDE SOCIAL	2.732.000,00
2056 - FARMÁCIA BÁSICA	300.000,00
2058 - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	200.000,00
2061 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00
2062 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	100.000,00
2064 - ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	130.000,00
2135 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - NEPS	220.000,00
2136 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	565.100,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.837.482,40
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.077.382,40
Subtotal:	541.016.300,00
Total geral das receitas:	541.016.300,00
Total geral das aplicações dos recursos:	541.016.300,00

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 1 / 4
Data: 26/08/2024

Especificação	Serviços	Obras	Total
50.000 FUNDOS	26.812.305,54	3.400.200,00	30.212.505,54
50.007 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU	26.812.305,54	3.400.200,00	30.212.505,54
1.015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	4.300.200,00	3.400.200,00	7.700.400,00
1.016 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.443.819,14	0,00	8.443.819,14
1.017 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	90.200,00	0,00	90.200,00
2.033 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	2.000,00	0,00	2.000,00
2.063 - MERENDA ESCOLAR	500.000,00	0,00	500.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.430.500,00	0,00	7.430.500,00
2.067 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.160.200,00	0,00	1.160.200,00
2.069 - MERENDA ESCOLA	180.100,00	0,00	180.100,00
2.070 - MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.544.286,40	0,00	3.544.286,40
2.071 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
50.000 FUNDOS	145.000,00	5.000,00	150.000,00
50.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	145.000,00	5.000,00	150.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
2.057 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIRROS	20.000,00	0,00	20.000,00
2.078 - APOIO HABITACIONAL	110.000,00	0,00	110.000,00
2.177 - INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
50.000 FUNDOS	2.704.200,00	200.700,00	2.904.900,00
50.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.704.200,00	200.700,00	2.904.900,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	113.000,00	50.100,00	163.100,00
2.033 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	1.400,00	0,00	1.400,00
2.147 - GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	24.600,00	120.100,00	144.700,00
2.151 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV.DE PROTEÇÃO E	811.800,00	30.000,00	841.800,00
2.152 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	742.400,00	300,00	742.700,00
2.153 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	19.100,00	100,00	19.200,00
2.154 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.000,00	0,00	4.000,00
2.186 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	965.100,00	0,00	965.100,00
2.187 - EMENDAS PARLAMENTARES	20.300,00	0,00	20.300,00
2.188 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	1.800,00	0,00	1.800,00
2.189 - PROCAD-SUAS	700,00	100,00	800,00
30.000 AUTARQUIAS	10.780.217,60	0,00	10.780.217,60
30.031 INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	10.780.217,60	0,00	10.780.217,60
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	855.000,00	0,00	855.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	25.000,00	0,00	25.000,00
2.045 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	9.900.217,60	0,00	9.900.217,60
50.000 FUNDOS	1.877.400,00	135.400,00	2.012.800,00
50.005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.877.400,00	135.400,00	2.012.800,00
1.046 - DIAGN.RECUPER.AMB.BACIAS RIOS MACACU, GUAPIAÇU E SÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.320.200,00	50.100,00	1.370.300,00
2.084 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.200,00	0,00	20.200,00
2.085 - REMEDIAÇÃO DO EXTINTO LIXÃO DE AREIA BRANCA	5.100,00	5.100,00	10.200,00
2.086 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	70.400,00	45.100,00	115.500,00
2.087 - DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	41.300,00	35.100,00	76.400,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
 REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 2 / 4
 Data:26/08/2024

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.129 - BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE DOENÇAS	35.100,00	0,00	35.100,00
2.131 - PLANO DE MANEJO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE	375.100,00	0,00	375.100,00
50.000 FUNDOS	93.236.422,50	2.350.000,00	95.586.422,50
50.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	93.236.422,50	2.350.000,00	95.586.422,50
1.004 - INVESTIMENTOS E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	5.709.900,00	0,00	5.709.900,00
2.007 - PASEP	200.000,00	0,00	200.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.048 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40.000,00	0,00	40.000,00
2.049 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	50.000,00	0,00	50.000,00
2.050 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	50.000,00	0,00	50.000,00
2.052 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	200.000,00	0,00	200.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	83.939.422,50	0,00	83.939.422,50
2.055 - SAÚDE SOCIAL	2.232.000,00	0,00	2.232.000,00
2.056 - FARMÁCIA BÁSICA	100.000,00	0,00	100.000,00
2.058 - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
2.061 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	0,00	60.000,00
2.062 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	80.000,00	0,00	80.000,00
2.064 - ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	80.000,00	0,00	80.000,00
2.135 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - NEPS	120.000,00	0,00	120.000,00
2.136 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	215.100,00	0,00	215.100,00
2.178 - PROGRAMA FARMÁCIA VIVA	70.000,00	0,00	70.000,00
50.000 FUNDOS	964.760,00	0,00	964.760,00
50.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	964.760,00	0,00	964.760,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	484.760,00	0,00	484.760,00
2.104 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA	80.000,00	0,00	80.000,00
2.190 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇA/ADOLESCENTES	400.000,00	0,00	400.000,00
40.000 FUNDAÇÃO	3.190.400,00	181.200,00	3.371.600,00
40.041 FUNDAÇÃO MACATUR	3.190.400,00	181.200,00	3.371.600,00
1.059 - GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	400,00	200,00	600,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	2.180.000,00	100.000,00	2.280.000,00
2.105 - GESTÃO DA CULTURA	277.000,00	50.000,00	327.000,00
2.106 - GESTÃO DO TURISMO	731.000,00	30.000,00	761.000,00
2.107 - GESTÃO DE PARQUES MUNICIPAIS DE TURISMO E LAZER	2.000,00	1.000,00	3.000,00
30.000 AUTARQUIAS	400,00	0,00	400,00
30.032 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	400,00	0,00	400,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	300,00	0,00	300,00
2.009 - AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E	100,00	0,00	100,00
30.000 AUTARQUIAS	10.826.113,50	400.718,00	11.226.831,50
30.033 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	10.826.113,50	400.718,00	11.226.831,50
1.007 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE	104,50	100,00	204,50
1.008 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV. TRAT. E RESERVAÇÃO	0,00	104,50	104,50
1.009 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE	0,00	104,50	104,50
1.010 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO DE TRATAMENTO DE	0,00	104,50	104,50
1.015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	0,00	400.104,50	400.104,50



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4
Data: 26/08/2024

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	575.309,00	0,00	575.309,00
2.007 - PASEP	100.000,00	0,00	100.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	200,00	0,00	200,00
2.041 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	681.341,10	0,00	681.341,10
2.075 - GESTÃO URBANA E RURAL	9.469.158,90	200,00	9.469.358,90
58.000 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO MUNICIPIO	90.000,00	0,00	90.000,00
58.001 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO MUNICIPIO	90.000,00	0,00	90.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	90.000,00	0,00	90.000,00
10.000 CAMARA MUNICIPAL	1.713.000,00	2.000,00	1.715.000,00
10.001 CAMARA MUNICIPAL	1.713.000,00	2.000,00	1.715.000,00
1.015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	0,00	2.000,00	2.000,00
2.099 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.713.000,00	0,00	1.713.000,00
20.000 PREFEITURA MUNICIPAL	56.244.764,00	9.662.000,00	65.906.764,00
20.001 SECRETARIA DE GOVERNO	305.000,00	0,00	305.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	35.000,00	0,00	35.000,00
2.122 - OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	270.000,00	0,00	270.000,00
20.004 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	8.190.000,00	1.000,00	8.191.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.470.000,00	0,00	3.470.000,00
2.074 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
2.142 - DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO, RESPOSTA E	120.000,00	1.000,00	121.000,00
20.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.383.664,00	1.000,00	6.384.664,00
0.003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00	0,00	23.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	353.664,00	0,00	353.664,00
2.007 - PASEP	5.677.000,00	0,00	5.677.000,00
2.126 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	330.000,00	1.000,00	331.000,00
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.956.000,00	0,00	18.956.000,00
1.001 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	11.411.000,00	0,00	11.411.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
2.009 - AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.075 - GESTÃO URBANA E RURAL	6.530.000,00	0,00	6.530.000,00
20.007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	20.343.100,00	9.645.000,00	29.988.100,00
1.006 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	210.000,00	2.339.100,00	2.549.100,00
1.012 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE	3.327.300,00	0,00	3.327.300,00
1.014 - OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIROS DE CACHOEIRAS DE	6.000,00	3.668.500,00	3.674.500,00
1.015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	3.700.000,00	12.000,00	3.712.000,00
1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE	1.000,00	6.000,00	7.000,00
1.047 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	70.000,00	3.018.200,00	3.088.200,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.902.000,00	0,00	1.902.000,00
2.009 - AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E	5.040.000,00	0,00	5.040.000,00
2.075 - GESTÃO URBANA E RURAL	4.255.000,00	101.000,00	4.356.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	510.000,00	500.200,00	1.010.200,00
2.119 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.321.800,00	0,00	1.321.800,00
20.009 SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL	535.000,00	0,00	535.000,00
1.035 - PATRULHA MECANIZADA	140.000,00	0,00	140.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 4 / 4
Data: 26/08/2024

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	290.000,00	0,00	290.000,00
2.092 - FOMENTO À AGRICULTURA	40.000,00	0,00	40.000,00
2.093 - FOMENTO A APICULTURA, PECUÁRIA E PSICULTURA	35.000,00	0,00	35.000,00
2.094 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00	0,00	20.000,00
2.095 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20.011 SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	173.000,00	2.000,00	175.000,00
1.015 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1.040 - CONSTRUÇÃO DE SUBINSPETORIA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00
2.009 - AQUISIÇÃO E CONSERV. DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E	1.000,00	0,00	1.000,00
2.042 - OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO E	60.000,00	0,00	60.000,00
2.115 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
2.116 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00
20.012 SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO	469.000,00	0,00	469.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
2.096 - FOMENTO À CIÊNCIA E À TECNOLOGIA	10.000,00	0,00	10.000,00
2.097 - FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	30.000,00	0,00	30.000,00
2.098 - FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	400.000,00	0,00	400.000,00
2.109 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.000,00	0,00	5.000,00
2.121 - FOMENTO À INDÚSTRIA DA ECONOMIA CRIATIVA	5.000,00	0,00	5.000,00
2.180 - FOMENTO AO PRIMEIRO EMPREGO	4.000,00	0,00	4.000,00
2.181 - FOMENTO AO EMPREGO NA TERCEIRA IDADE	5.000,00	0,00	5.000,00
20.015 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	230.000,00	0,00	230.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	230.000,00	0,00	230.000,00
20.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	536.000,00	11.000,00	547.000,00
1.002 - IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS	75.000,00	0,00	75.000,00
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS	1.000,00	11.000,00	12.000,00
1.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO E READEQUAÇÃO DOS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	70.000,00	0,00	70.000,00
2.046 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	280.000,00	0,00	280.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS ESPORTIVOS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.120 - APOIO AO PARADESPORTO	50.000,00	0,00	50.000,00
20.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL	124.000,00	2.000,00	126.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	11.000,00	0,00	11.000,00
2.075 - GESTÃO URBANA E RURAL	101.000,00	2.000,00	103.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.000,00	0,00	12.000,00
50.000 FUNDOS	717.600,00	0,00	717.600,00
50.008 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	717.600,00	0,00	717.600,00
1.060 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	6.100,00	0,00	6.100,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	165.400,00	0,00	165.400,00
2.105 - GESTÃO DA CULTURA	546.100,00	0,00	546.100,00
Total Geral:	209.302.583,14	16.337.218,00	225.639.801,14



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2024

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	477.095.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	5.742.500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes. - Intraorçamentária	58.178.700,00
Subtotal:	541.016.300,00
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	11.000.000,00
02 - Judiciária	99.300,00
04 - Administração	75.732.290,62
06 - Segurança Pública	6.836.900,00
08 - Assistência Social	5.664.160,00
09 - Previdência Social	66.880.117,60
10 - Saúde	136.463.695,88
11 - Trabalho	29.000,00
12 - Educação	128.025.800,00
13 - Cultura	1.169.600,00
15 - Urbanismo	17.492.100,00
16 - Habitação	680.000,00
17 - Saneamento	19.932.213,50
18 - Gestão Ambiental	2.577.700,00
19 - Ciência e Tecnologia	20.000,00
20 - Agricultura	2.081.500,00
22 - Indústria	67.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.289.000,00
26 - Transporte	6.561.800,00
27 - Desporto e Lazer	3.282.100,00
28 - Encargos Especiais	49.294.540,00
99 - Reserva de Contingência	5.837.482,40
Subtotal:	541.016.300,00
Total geral das receitas: 541.016.300,00	
Total geral das despesas: 541.016.300,00	



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2025

(Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU		
RESULTADO PRIMARIO		
Descrição	LDO 2025	LOA 2025
RECEITA TOTAL	508.263.300,00	541.016.300,00
RECEITA FISCAL (A)	449.880.200,00	464.821.900,00
DESPESA TOTAL	508.263.300,00	541.016.300,00
DESPESA FISCAL (B)	470.043.300,00	498.774.560,00
RESULTADO PRIMÁRIO (A) - (B)	-20.163.100,00	-33.952.660,00
MONTANTE DA DIVIDA E RESULTADO NOMINAL		
	LDO 2025	LOA 2025
RESULTADO NOMINAL	23.837.162,05	23.837.162,05
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.413.648,80	4.413.648,80

Observação

- 1) Receita Líquida (considerando as deduções para o FUNDEB)
- 2) Receitas e Despesas somadas à Intraorçamentária
- 3) A compatibilidade entre as peças foi mantida e manteve-se o resultado nominal.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

Base de Cálculo dos Limites Constitucionais de Gastos com Ensino (Desconsiderando Despesas FUNDEB)

MUNICÍPIO: CACHOEIRAS DE MACACU

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS ESTIMADAS EXERCÍCIO DE 2025		VALOR
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)		41.855.500,00
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.970.300,00
1.1.1.2.53.0.0	Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.379.300,00
1.1.1.3.00.0.0	Imposto de Renda retido na fonte	18.269.900,00
1.1.1.4.51.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.236.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (B)		64.529.500,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota-parte do FPM (Art. 159, CF/1998)	59.127.875,00
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	5.269.500,00
1.7.1.8.01.5.0	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Art. 158, CF/1998)	132.125,00
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira L. C. 87/96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (C)		77.460.375,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-parte do ICMS (Art. 158, CF/1998)	66.987.750,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-parte do IPVA (Art. 158, CF/1998)	8.699.500,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-parte do IPI-EXP (Art. 159, CF/1998)	1.773.125,00
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)		183.845.375,00
DESPESA (COM RECUSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SEM FUNDEB) (E) = (F+G+H)		23.810.400,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (F)	19.000.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (G)	4.809.700,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL (H)	400,00
	PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (I)=(J-K)	13.128.625,00
	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB (J)	27.344.075,00
1.7.5.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (K)	40.472.700,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO (L) = (E+J)		51.154.475,00
Percentual Estimado com Gastos com a Manutenção do Ensino (M) = (L / D)		27,82%
VALOR MÍNIMO (N) = D x 25%		45.961.343,75



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

Base de Cálculo dos Limites Constitucionais de Gastos com Saúde

MUNICÍPIO: CACHOEIRAS DE MACACU

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS ESTIMADAS EXERCÍCIO DE 2025		VALOR
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)		41.855.500,00
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.970.300,00
1.1.1.2.53.0.0	Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.379.300,00
1.1.1.3.00.0.0	Imposto de Renda retido na fonte	18.269.900,00
1.1.1.4.51.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.236.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (B)		59.260.000,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota-parte do FPM (Art. 159, CF/1998)	59.127.875,00
CONFORME M.D.F. A RECEITAS PROVENIENTES DA ALÍNEA "D" E "E" DO INCISO I DO ART. 159 DA CF NÃO DEVEM COMPOR A BASE PARA GASTO COM SAÚDE		
1.7.1.8.01.5.0	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Art. 158, CF/1998)	132.125,00
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira L. C. 87/96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (C)		77.460.375,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-parte do ICMS (Art. 158, CF/1998)	66.987.750,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-parte do IPVA (Art. 158, CF/1998)	8.699.500,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-parte do IPI-EXP (Art. 159, CF/1998)	1.773.125,00
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)		178.575.875,00
DESPESA FIXADA		VALOR
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (E)	28.372.973,38
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (F)	1.800.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL (G)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (H) = (E+F+G)		30.172.973,38
Participação (I) = (H / D)		16,90%
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO : 15%		26.786.381,25



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

Cálculo dos Limites Baseados na Receita Corrente Líquida Projetada para 2025

MUNICÍPIO: CACHOEIRAS DE MACACU

DESPESA DE PESSOAL	DESPESA ESTIMADA EM 2025
Pessoal Ativo (A)	158.561.858,57
Pessoal Inativo e Pensionista (B)	53.900.000,00
(-) Inativo e Pensionista com Recursos Vinculados (C)	53.900.000,00
(-) Sentenças Judiciais (D)	1.575.200,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (E)	650.400,00
(-) Indenização por Demissão (F)	612.200,00
Outras Despesas de Pessoal (Artigo 18, § 1º) (G)	5.189.400,00
DESPESA PESSOAL TOTAL (G) = (A+B+G) - (C+D+E+F)	160.913.458,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (H)	467.276.500,00
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (I = G/H)	34,44%

RECEITA CORRENTE BRUTA	504.439.175,00
(-) Contribuição Servidor Seguridade Social	9.818.600,00
(-) Compensação Financ. Entre RGPS e RPPS	103.100,00
(-) Dedução para FUNDEB	27.344.075,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 467.276.500,00

LIMITE LEGAL art. 19, III	60,00%	280.365.900,00
LIMITE LEGAL DO LEGISLATIVO (alínea a, inciso III, art. 20 da LRF)	6,00%	28.036.590,00
LIMITE LEGAL DO EXECUTIVO (alínea b, inciso III, art. 20 da LRF)	54,00%	252.329.310,00

LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 LRF)	57,00%	266.347.605,00
LIMITE PRUDENCIAL DO LEGISLATIVO (§ ÚNICO, art. 22 LRF)	5,70%	26.634.760,50
LIMITE PRUDENCIAL DO EXECUTIVO (§ ÚNICO, art. 22 LRF)	51,30%	239.712.844,50

LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54,00%	252.329.310,00
LIMITE DE ALERTA DO LEGISLATIVO (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,40%	25.232.931,00
LIMITE DE ALERTA DO EXECUTIVO (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	227.096.379,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

Base de Cálculo do Limite Constitucional de Gastos com Legislativos

MUNICÍPIO: CACHOEIRAS DE MACACU **ANO REFERÊNCIA:** 2025

PROJETADO 2024

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA

Classificação	RECEITA TRIBUTÁRIA (A)		49.207.000,00
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	LÍQUIDO	5.561.000,00
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	LÍQUIDO	1.757.000,00
1.1.1.3.00.0.0	IRRF (Art. 158, CF/1988)	LÍQUIDO	24.228.000,00
1.1.1.4.51.0.0	ISS	LÍQUIDO	12.963.000,00
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS (1)	LÍQUIDO	4.698.000,00
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	LÍQUIDO	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (B)			108.839.000,00
1.7.1.1.51.1.0	FPM (Art. 159, CF/1988)	LÍQUIDO	36.602.000,00
1.7.1.1.51.2.0	Cotas Extraordinárias do FPM	LÍQUIDO	4.820.000,00
1.7.1.1.52.0.0	ITR (Art. 158, CF/1988)	LÍQUIDO	84.000,00
1.7.1.1.50.0.0	ICMS (Art. 158, CF/1988)	LÍQUIDO	39.509.000,00
	ICMS ECOLÓGICO	LÍQUIDO	-
1.7.1.1.51.0.0	IPVA (Art. 158, CF/1988)	LÍQUIDO	5.779.000,00
1.7.1.1.52.0.0	IPI EXPORTAÇÃO (Art. 159, CF/1988)	LÍQUIDO	1.145.000,00
1.7.1.1.53.0.0	CONTRIBUIÇÃO DA CIDE (2)	LÍQUIDO	50.000,00
	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		20.850.000,00
TOTAL (C) = (A + B)			158.046.000,00

LIMITE MÁXIMO DA DESPESA PARA

2025

Total - Art. 29-A, Inc. II, CF/1988 - NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR	7,00%	11.063.000,00
Folha de Pagamento - Art. 29-A, § 1º, CF/1988	70,00%	7.744.000,00

Orçamento Fixado para a Câmara Municipal 11.000.000,00
Gastos Previstos com Inativos 0,00

VALOR CONSIDERADO PARA CUMPRIMENTO DO Art. 29-A, Inc. II, CF/88	6,96%	11.000.000,00
VALOR CONSIDERADO PARA CUMPRIMENTO DO Art. 29-A, § 1º, CF/88	63,64%	7.000.000,00

- (1) Inclusive a Taxa de Poder de Polícia – Ver voto Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02
- (2) Receitas incluídas em virtude do voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 210.512-9/04
- (3) Receitas de Mercado Municipal, de cemitério, de aeroporto, de terra dos silvícolas, conforme voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 802 - 20 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1509

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
Autarquia Municipal de Água e Esgoto - AMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024. Proc. Adm. nº. 1380/2024.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ:
03/01/2025, às 07:59 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 03/01/2025 ÀS 08:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZ1cWd3tEQSz63QIK2HkQ>
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>
- ✓ <https://pncp.gov.br/app/editais?pa=&pagina=1>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: compraslicitacoes@amaecm.com.br

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20 dezembro de 2024.

Anderson Ferreira Reis
Presidente da AMAE-CM



VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO